SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2443

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
NOTIFICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Empresa COMERCIAL MASTER EIRELI – ME
CNPJ:11.791.908/0001-87

O Pregoeiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Senhoria, representando a **À Empresa COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, solicitar o comparecimento à este Consórcio, tendo em vista que foi vencedora do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 008/2019,** tipo Menor Preço por item, que teve por objeto o **Registro de preços para a Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo – EPI e EPC para 1(hum) ano de operação no Aterro Sanitário Público e Consorciado localizado no Município de Escada/PE,** para proceder com a assinatura da ata de registro de preços e instrumento contratual até o dia 25 de outubro de 2019, nos termos do subitem 03.03 do instrumento convocatório.

Ribeirão, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:E904692F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019 - PROCESSO N° 055/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 007/2019 – Proc. Nº 055/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.393.361/0001-04;** valor **global de R$ 158.378,81 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta com Vestiário na Localidade Rio Ambar, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROGRAMA: PAR/PRÓ-INFÂNCIA / FNDE. conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas).**

Ilha de Itamaracá, em 22 de Outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7D322822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 056/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 008/2019 – Proc. Nº 056/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.393.361/0001-04;** valor **global de R$ 541.936,58 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta com Vestiário na Localidade do Sossego, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROGRAMA: PAR/PRÓ-INFÂNCIA / FNDE. conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas).**

Ilha de Itamaracá, em 22 de Outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6D231A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 135/2019
Proc. Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇPS N° 011/2019
EMPRESA: ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME . CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital.

Ilha de Itamaracá, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:FACF884F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 059/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ -PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 059/2019 - Inexigibilidade nº. 028/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, para o Sistema Único de Saúde da Ilha de Itamaracá - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá (PE)**, mediante o atendimento das condições estipuladas no Edital de Chamada Pública e seus anexos** - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor das empresa: **PREVIMAGEM LTDA**, **CNPJ n° 01.100.989/0001-78**. ,

Ilha de Itamaracá, 22 de Outubro de 2019

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AA496FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE nº 28/2019 - Objeto: para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, para o Sistema Único de Saúde da Ilha de Itamaracá - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá (PE), mediante o atendimento das condições estipuladas no Edital de Chamada Pública e seus anexos. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2019, Chamada Pública de Licitação nº. 002/2019, em cumprimento aos termos do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor :

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
PREVIMAGEM LTDA	**01.100.989/0001-78**	177.210,00
Total		R$ 177.210,00

VALOR TOTAL POR 12 MESES
O vencedor, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, capIt, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ilha de Itamaracá, 22 de Outubro de 2019

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DE6A069F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00060/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00060/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0022/2018, Convite nº: 002/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: ÍTALO GUEDES DE M. ROMÃO – ME, CNPJ nº 15.418.732/0001-73. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 19 de junho de 2020.

Afogados da Ingazeira, 18 de junho de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EAC1E2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão do Pregão torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UBS'S, CTA/SAE, CEO, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CER E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 3, 38: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 1.095,00 - Itens 21, 35: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 6.030,00 - Itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 35.213,70 - Itens 8, 17, 25, 27, 29, 30, 31, 43: São MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74, pelo valor de R$ 6.857,50.

Afogados da Ingazeira, 08 de outubro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F5290BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão do Pregão torna público o Extrato dos Contratos do Processo Licitatório nº: 000026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UBS'S, CTA/SAE, CEO, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CER E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 0020 2072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 0020 2115 - FARMACÊUTICA BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 301 0018 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BLATB 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0018 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0018 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0018 2157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BLATB - RECURSO PRÓPRIO 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0019 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0019 2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC - RECURSO PRÓPRIO 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 304 0021 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 305 0021 2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CTA/SAE 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO 10 305 0021 2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BLVGS - RECURSO PRÓPRIO 33 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 00071/2019**. Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 1.095,00. **Contrato Nº: 00072/2019**. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 6.030,00. **Contrato Nº: 00073/2019**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 35.213,70. **Contrato Nº: 00074/2019**. Contratado: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor R$ 6.857,50. Vigência: de 08/10/2019 a 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira, 08 de outubro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FB0B5EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matérias para a decoração Nataliina - INFRAESTRUTURA. **Abert:** 06.11.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 23/10/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:07C3095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, através da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico, torna público: **Chamada Pública n.º 002/2019** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. **Período de recebimento dos documentos de** *habilitação e projeto de venda será de:* **24/10/19 a 12/11/19.** ***A relação dos proponentes dos projetos será apresentada em sessão pública dia 14/11/19 às 10h.*** **Edital:** www.afranio.pe.gov.br As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

Afrânio/PE, 23/10/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4CFD8D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 014/2019 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 014/2019- Obj:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Consultas com Especialista em Cirurgia Geral e Ginecologista**, para atendimento aos usuários do SUS no município de Afrânio, baseada na tabela do SUS e SIGTAP com incremento de 6,5 x SUS – SAÚDE, sendo o **Período de: 23.10 a 21.11.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B99C5F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários, implantação física, operação e gestão continuada do Programa Comemore com Saúde - SAÚDE. **Abert:** 06.11.2019 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 23/10/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0434F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 050/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SAÚDE. **Abert:** 07.11.2019 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 23/10/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1F50127A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 015/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Nos Itens: Item 01: Prótese Total – Palato resina incolor, Palato resina rosa, pelo Valor Unitário de R$ 186,00, Item 02: Prótese Parcial – Removível (PPR) grade metálica e acrilização, pelo Valor Unitário de R$ 176,00 e Item 03: Próteses Coronárias, pelo Valor Unitário de R$ 163,00, em favor da Empresa: MARIA ESTELA CORREIA DE MELO – PRÓTESE DENTARIA. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.556/0001-52.

Agrestina, 18 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:269375CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÕES

ONDE SE LÊ: PROCESSO N°. 055/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019 RP. Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de kits escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação e Esporte deste município com cota paras as ME e EPP. Valor estimado: 434.331,47. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 31 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:30 h. do dia 31 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: ás 12:00 horas, do dia 31 de outubro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade. material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 22 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

LEIA-SE: PROCESSO N°. 055/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2019. Registro de preço para futura, Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Kits Escolares, para atender as necessidades da secretaria de Educação e Esportes deste Município. Com cota paras as ME e EPP. Valor estimado: 434.331,47. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 04 de novembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:00 h. do dia 04 de novembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 04 de novembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 22 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:1B499714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 048/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019. Contratação de empresa para Aquisição de patrulha Mecanizada, composta por um Trator agrícola e demais implementos para auxiliar na produção do pequeno agricultor e demais atividades agrícolas no município de Agrestina/PE, conforme Convênio IPA/NUJ nº 001/2018, (Emenda Parlamentar de nº 1/2017), para atender as necessidades do município, No Item 01: Trator Agrícola, pelo Valor de R$ 134.977,89, em favor da Empresa: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (BRE – EQUIPAMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.631/0001-63, No Item 02: Grade Aradora, pelo Valor de R$ 17.500,00, em favor da Empresa: ALAGOAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP (AL TRATORES). Inscrita no CNPJ sob o nº 33.990.728/0001-67 e Nos Itens: Item 03: Carreta Agrícola, pelo Valor de R$ 11.600,00 e Item 04: Batedeira de Cereais, pelo Valor de R$ 9.186,00, em favor da Empresa: ALGOR METALÚRGICA LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.457/0001-95.

Agrestina, 21 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:63228872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1871, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – o Excelentissimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a **Lei Federal nº**
11.107 de 06 de Abril de 2005 e pelo **Decreto Presidencial nº 6.017** de 17 de Janeiro de 2007, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, formalizado nos termos do Anexo I da Lei, firmado em data de 14 de Agosto de 2009,

entre este Município e os demais Municípios da Mata Sul Pernambucana que compõem este Consórcio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual municipal para o exercício de 2019 e 2020, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, suplementadas, se necessárias.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de Abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU,** e Eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o n.º 1871, de 27 de setembro de 2019, que trata:
"Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:56916A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 013/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICOEM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE ÁGUASBELAS – PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.457.765,50 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Abertura: Aos 07 de novembro de 2019 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 866797/2018/MCIDADES/CAIXA/PREFEITURA

Águas Belas, 22 de outubro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D10DD4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 011/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO DO PSF BARRA NOVA NO SITIO BELDROEGA.**

EMPRESA VENCEDORA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - EIRELI**, **CNPJ 32.219.949/0001-73, vencedora pelo menor ´preço global, totalizando o seguinte valor R$ 170.185,36(CENTO E SETENTA MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Águas Belas, 21 de outubro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E2B34179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 018/2019/FMS.

-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 86.375,80 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 07, 08, 12, 14, 49, 68, 73, 118, 150, 152, 161, 164, 202 e 321.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1C143D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 019/2019/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 00.956.869/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 318.572,45 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 11, 15, 17, 20, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 74, 76, 79, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 115, 117, 119, 122, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 160, 166, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 195, 198, 200, 201, 204, 206, 208, 212, 214, 226, 231, 236, 245, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F97B16F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 020/2019/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 58 e 116.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:42C56982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 022/2019/FMS.
-Contratado: MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 104.217,40 (cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 16, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 47, 48, 55, 56, 71, 72, 75, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 140, 141, 142, 165, 169, 180, 182, 193, 199, 209, 218, 220, 221, 223, 224, 225, 229, 242, 243, 249, 250, 251, 252, 253, 301, 308 e 322.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:636B7445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 023/2019/FMS.
-Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
-CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 123, 128 e 323.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8E4BA99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato nº 025/2019/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 54.454,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 33 59, 110, 120, 121, 125, 127, 131, 135, 137, 149, 154, 170, 171, 222, 230, 233, 234, 237, 310, 312, 314, 324, 325, 326, 327 e 328.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:74F383C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 026/2019/FMS.
-Contratado: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP.
-CNPJ Nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 11.376,85 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 60, 61, 148, 211, 213, 215, 216, 217, 232, 235, 307, 311, 313, 315, 316, 317, 318 e 319.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:706FF1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 027/2019/FMS.
-Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ Nº 21.596.736/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 234.398,60 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 21, 22, 24, 50, 69, 94, 95, 96, 97, 108, 112, 113, 114, 156, 162, 163, 197, 205, 210, 219, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 289, 291, 299, 300, 302 e 303.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 25 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7358E54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 002/2018/PMA

-Processo Nº: 003/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, especificamente na área de Auditoria Tributária.
-Contrato Nº: 002/2018/PMA.
-Contratado: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 10 (dez) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 21 de Outubro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4B9278C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA– PE.

NOTIFICADO: HELIOMED DISTRUBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.794.414/0001-23, ESTABELECIDA À RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 157ª, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

O Fundo Municipal de Saúde Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, nº 26, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, neste ato representado pela Sra. Pregoeira **SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **HELIOMED DISTRUBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 26.794.414/0001-23, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157ª, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON BELARMINO DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 870.038.644-87, RG nº 4.829.913 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jorge Lima, nº 245, apto. 904, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.160-070, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório. Comunicamos que o representante legal da Notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe, conforme Lei Municipal nº 729/2013 desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob

pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Fundo Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para solucionar as pendências acima citadas.

Alagoinha – PE, 22 de Outubro de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CF42B3F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA– PE.

NOTIFICADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, ESTABELECIDA À AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000.

O Fundo Municipal de Saúde Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, nº 26, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, neste ato representado pela Sra. Pregoeira **SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, estabelecida à Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, CEP: 58.900-000, neste ato representada pelo Senhor **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 959.145.283-72, RG nº 99029168294 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Pimenta, CEP: 63.105-100, Crato - CE, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório. Comunicamos que o representante legal da Notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe, conforme Lei Municipal nº 729/2013 desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Fundo Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para solucionar as pendências acima citadas.

Alagoinha – PE, 22 de Outubro de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5D04D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - 1EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: ADAILTON GOMES DINIZ.
CPF nº 061.028.734-67.
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 01 (uma) apresentação na Festa da Comunidade do Sitio Cafundó, Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8441BB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 030/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

CONTRATO Nº 047/2019,Em favor da Empresa contratada:**GOMES & SOUZA LTDA - ME,** CNPJ nº17.190.923/0001-56 .Valor: R$ **735.796,59 (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. Vigência: 21/10/2019 à 21/10/2020. Para:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios perecíveis, processados e industrializados para atender a rede municipal de ensino do município de Amaraji-PE, pelo período de 12 meses**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 22 de outubro de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:7F2CB390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, **CNPJ Nº 10.130.755/0001-64,** através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 018/2019, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa para prestação de serviços do tipo descupinização, desratização, desinsetização, controle de pássaros e morcegos, em área interna e externa dos Prédios Públicos do Município de Angelim – PE. **Licitante Vencedora**: **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI, CNPJ nº 09.035.695/0001-11.** Angelim, 22/10/2019.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4DB860AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO Nº 025/2019.
OBJETO: Contratação de empresa (s), visando a aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática objetivando o suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina como também do seu Departamento de Ciência e Tecnologia.

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.040.854/0001-18, pelo seu representante legal, assim designado por meio do Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, O Sr. PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA, resolve:
RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 E CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019, firmado com a empresa RADNOR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – EPP, com sede na Rua Dr. José Alberto Maia, nº 289, Bairro Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.170-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.252.610/0001-45. Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93, em especial o art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, autorização da autoridade legal competente, e Cláusula Nona do Contrato nº 25/2019. Data de rescisão: 18/10/2019.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Fone: **(87) 9.8835-3114 (ramal 104)**, para esclarecimentos, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 18 de outubro de 2019.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:486D0432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 001/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 11 de julho de 2019 e pôr termo final 11 de julho de 2020.

Belo Jardim, 11 de julho de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA,
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:55BC7EDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Nº: 00037/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Piso Intertravado para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento dos recurso administrativo interposto pela empresa GLOBAL HOUSE EIRELI - CNPJ: 13.611.287/0001-38**, em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe provimento total, permanecendo por sua desclassificação**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 22/10/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0FD1201F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00037/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00037/2019: **Licitação Fracassada**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Piso Intertravado para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras.

Belo Jardim, 22/10/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA..
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:2F103223

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 018/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente

unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses,, por termo inicial 11 de julho de 2019 e pôr termo final 11 de julho de 2020.

Belo Jardim, 11 de julho de 2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:DEF76BBE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 061/2018. Processo Licitatório n° 036/2018. Tomada de preço n° 006/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 061/2018**, cujo objeto trata- se da Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 11 de julho de 2019 e pôr termo final 11 de julho de 2020.

Belo Jardim, 11 de julho de 2019.

JAMERSSON RICADO ALVES FREITAS,
Secretaria de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:05ECE0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 019/2019 – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bezerros (COMDICA) revoga o item 2.3 do Edital de convocação Nº 001/2019que trata-se de ato configurado como inconstitucional e que fere a Lei Municipal Nº 1.053/2014 e a Lei Federal nº 8.069/90, por desprezar a escolha popular, em detrimento a participação dos gêneros masculino e feminino, no Conselho Tutelar do município de Bezerros Pernambuco.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Bezerros - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal denº 1.063 de 22 de maio de 2014, que define a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente. **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/90,**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.053/2014 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências.**CONSIDERANDO** o Termoda Reunião realizada no dia 26 de agosto de 2019 com a Comissão Especial Eleitoral, Ministério Público e os candidatos a membros do conselho tutelar de Bezerros/PE.**CONSIDERANDO** a posição contraria do CEDCA/PE através do Ofício nº 150/2019 de 14 de junho de 2019, sobre a Lei Estadual Nº 15.742/16.
RESOLVE:

Art. 1º -Fica revogado o item 2.3 do Edital de convocação Nº 001/2019 que trata-se de ato configurado como inconstitucional e que fere a Lei Municipal Nº 1.053/2014 e a Lei Federal nº 8.069/90, por desprezar a escolha popular, em detrimento a participação dos gêneros masculino e feminino, no Conselho Tutelar do município de Bezerros Pernambuco.

Art. 2º - Fica proclamado eleito os cinco candidatos mais votados e seus respectivos suplentes, de acordo com o artigo 59, § 2º e 3º e artigo 108 da Lei Nº 1.053/2014.

Art. 3º -A decisão de aprovação se deu por maioria dos conselheiros presentes e consta na ata da sua 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bezerros, 22 deoutubrode 2019.

MARIA REJANE DA SILVA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1E81BD2E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
EDITAL Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA,do município de Bezerros/PE, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o que estabelece o Edital Nº 001/2019, considerando a Lei Municipal nº 1.053/2014 em consonância com a Lei Federal Nº 8.069/90, considerando a Resolução Nº 19/2019 do COMDICA,**TORNAM PÚBLICO** o resultado **oficial** dos candidatos eleitos titulares, suplentes e não eleitos deste município, conforme segue abaixo:

POSIÇÃO	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
TITULARES		
01	Ijaelson Júnior	655 Eleito
02	Diel de Boas Novas	637 Eleito
03	Edinaldo	625 Eleito
04	Expedito	595 Eleito
05	Vinicio	595 Eleito
SUPLENTES		
06	Juliana de Cristina	470
07	Dione Assistente Social	427
08	Pedro Professor	399
09	Osécia Pascoal	361
10	Cláudia Souza	289
NÃO ELEITOS		
11	Luciano Medeiros	236
12	Emerson de Rosimery	177
13	Luizinho Moreno	149
14	Simone Saymon	121
15	Jaci da Saúde	113
16	Luciano Baracho	77
17	Alvany professora	57
18	Wellingoton Caruaruense	38

Torna público o quantitativo de votos nulos, branco, válidos e total geral de votos:

Votos nulos	Votos em branco	Votos válidos	Total geral de votos
24	13	6.021	6.058

Total de urnas: **35**

Bezerros, 22 de outubro de 2019.

MARIA REJANE DA SILVA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:871692A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 037, de 23 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 18 de agosto de 2019, a ALZIRA SEVERINA DA SILVA (companheira), beneficiária do segurado Antônio Bezerra da Silva, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB.1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 010952, falecido em 18 de agosto de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso III, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 18 de agosto de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 23 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A18364B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 038, de 23 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 26 de setembro de 2019, a SEVERINA ADALCINA DE MÉLO (cônjuge), beneficiária do segurado Manoel Rufino Sobrinho, que ocupou o cargo de Vigilante, Classe 10, NB.1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 001321, falecido em 26 de setembro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 26 de setembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 23 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2C2EEEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Processo Nº: 0042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00034/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Bancos de madeira plástica para jardim para utilização nas Praças do Município. Valor: R$56.481,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/11/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 22/10/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:34C5ABEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/201

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 030/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: a: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos conforme projeto, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo Aceitável: R$ 2.638.541,52 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 05 de Novembro de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Brejo da Madre de

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:DF402A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/2019 - Processo Licitatório nº: 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (JORNAL DO COMMERCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO E DIÁRIO DE PERNAMBUCO) DOS ATOS LICITATÓRIOS E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**. CNPJ/MF N° 35.616.978/0001-67. Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: de 18/10/2019 a 18/10/2020.

Gestor do Contrato:
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:618B0BBD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 372/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com o seu Regimento Interno, nos artigos 23, VIII e art. 45, §1º, e considerando o ofício do Sr. Vereador José Feliciano de Barros Júnior que afirma renunciar o cargo de relator,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que irá investigar a eleição dos Conselhos Tutelares do Município, no cargo de relator, dentro de prazo de 40 dias, o seguinte Vereador:

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA – RELATOR

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de outubro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

LABREILDES DOS SANTOS INÁCIO
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A02D95FB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/2019 – Processo Licitatório Nº: 008/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS. Contratado: **ACR COMERCIAL LTDA**. CNPJ/MF N° 06.983.851/0001-88. Valor Global: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: de 18/10/2019 a 18/10/2020.

Gestor do Contrato
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:981D2FE3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 373/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com o seu Regimento Interno, nos artigos 23, VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Elaine Amâncio dos Santos, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento Legislativo, matrícula nº 2641-1, para auxiliar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a eleição dos Conselhos tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 16 de outubro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

LABREILDES DOS SANTOS INÁCIO
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E0A5543D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 434/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR, ao Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, símbolo CC1, a partir de 22 de OUTUBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 22 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6FF16B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2019 - Nat.: Serviço - Obj. Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo aceitável:R$ 174.925,54 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e cinquenta e

quatro centavos). Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa: MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA EIRELI EPP., inscrita sob o CNPJ/MF: 18.955.076/0001-36, no valor global de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 27. Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:727652BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 111/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte por determinação judicial através do processo de nº 0034145-44.2019.8.17-2370, a contar de 01 de outubro a MARCIONILO OLIMPIO DA SILVA, filho invalido**,** beneficiário da ex- segurada ISIS MARIA DA SILVA GOES, que ocupava o cargo de Professora I, nível I, faixa NMD 10, matrícula nº. 479, falecida em 11 de abril de 2017, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57;59,I,II; art.60, II e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1A7F588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 090/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 180/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 318/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da cantora Fernanda Brum, para as comemorações do dia de Ação de Graças, no dia 31/10/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Criative Music Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 08.648.622/0001-32, Localizada na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP. 29.101-115. **Valor Total:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Outubro 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:47940152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO: Credenciamento e contratação de prestadores de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. A Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público a **ERRATA referente ao ITEM 18 – Onde se lê: (HBEAG) Leia-se (HBSAG)**. Não houve alteração de valores. O credenciamento terá início a partir do dia **24 de outubro de 2019**, e se manterá aberto até o dia **23 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade oportuna do município. Valor Estimado total: **R$125.704,00**. Edital e informações junto a CPL, localizada a Avenida Santo Antônio, 205 - Centro - Telefone: 81 3742-1413 – e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha, 22 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C1C18151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº080/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº080/2018
Processo Licitatório N°: 054/2018
Modalidade/N°: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS – ESTAÇÃO NOVA**, situado à Rua Crisópolis, nº 241, Alberto Maia, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado: Antônio Carneiro da Silva(CPF/MF sob o nº 105.824.874-04).
Valordo Aditivo:R$22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).
Prazo:16 de Maio de 2019 até 16 de Maio de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 16 de Maio de 2019.

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1A55EC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº074/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº074/2018
Processo Licitatório Nº: 044/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **SEDEC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** situado à Segunda Travessa Padre Oseias Cavalcanti, nº 800, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camaragibe.
Contratado:A.M.A BRAGA-ME(CNPJ sob o nº 02.043.312/0001-08).
Valordo Aditivo:R$158.857,80 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo:11 de Abril de 2019 até 11 de Abril de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naSecretaria de Desenvolvimento Econômico, situado à Segunda Travessa Padre Oseias Cavalcanti, nº 800, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 11 de Abril de 2019.

NÍVIA PATRÍCIA BORBA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:31CF90A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Nº: 010/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2019
Resultado do Julgamento da Habilitação

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 527/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, Resultado do Jugamento de Habilitação do **Processo Nº: 010/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2019**. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA VIABILIZAR A FUNCIONALIDADE DO PRIMEIRO BLOCO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, COMPOSTAS PELAS SEGUINTES PARCELAS: CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO AO PRIMEIRO BLOCO; CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO SISTEMA FINAL DE ESGOTO; OBRAS PARCIAIS DOS BOXES DO PRIMEIRO PISO, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Após Análise Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos indicando que a Qualificação Técnica das empresas ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 04.506.139/0001-62), GERBER CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº 24.556.524/0001-21), CORINTHO ENGENHARIA LTDA (CNPJº 04.506.139/0001-62) e M S CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP (CNPJ Nº 16.558.693/0001-72) atendem as exigencias do edital e conforme verificado por esta Comissão que a Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica das empresas participantes atendem as exigencias do edital, resolve HABILITAR todas as referidas empresas. Ficando marcada a Reabertura da Sessão Pública para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 2340, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000;em **24/10/2019 às 09h30min.Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações. Informações Gerais:** Poderão serem objetidas no endereço da Sessão Pública, e/ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 22 de Outubro de 2019 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:931B60A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Espécie: Termo de Ajuste de Contas com fundamento nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4320/1964. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: TINUS Informática Ltda., CNPJ: 35.408.525/0001-45. **Objeto**: prestação de serviços de locação de licença de sistema informatizado para gestão tributária, com suporte técnico e manutenção. **Mês de referência ao serviço prestado**: setembro de 2019; **Processo Administrativo**: 009-A/2019/SEFIN. **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Camaragibe, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F0D836B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/PE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS no. 1.258, de 28 de junho de 2004, que institui o Grupo Técnico de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil como uma estratégia de melhoria na organização da assistência à saúde para redução de morte previsível, bem como a melhoria dos registros sobre a mortalidade;

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materno, fetal e infantil é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para a sua prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de mobilização das equipes de saúde para aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos materno, fetal e infantil, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde para reduzir a mortalidade materno, fetal e infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar no âmbito da Secretaria municipal de Saúde a operacionalização das ações do sistema de acompanhamento de óbitos materno, fetal e infantil, com a

finalidade de reduzir as subnotificações e aprimorar a coleta de dados desses tipos de óbitos.

RESOLVE:
Art. 1o Fica criado o Grupo Técnico Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e ações de intervenção que viabilizem o conhecimento das circunstâncias da ocorrência dos óbitos materno, fetal e infantil, identificação dos fatores de risco e proposição de medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materno, fetal e infantil, com a participação integrada dos setores de vigilância epidemiológica e setores responsáveis pela assistência direta de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Camaragibe.

Parágrafo único – O Grupo Técnico são organismos interinstitucionais e multiprofissionais com atuação técnico-científica, sigilosa, não-coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa, informativa, mobilizadora e de acompanhamento da execução das políticas públicas.

Art. 2o Compete ao GT de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil as seguintes atribuições:
I- promover a sensibilização e divulgação sobre a mortalidade materno, fetal e infantil;
II- avaliar, periodicamente, os principais problemas observados em estudos dos óbitos, bem como as medidas realizadas de intervenção para a redução da mortalidade materno, fetal e infantil no âmbito municipal;
III- divulgar, sistematicamente, os resultados e experiências bem-sucedidas, com elaboração de material específico;
IV- promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento;
V- elaborar propostas para a construção de políticas direcionadas a redução da mortalidade materno, fetal e infantil no âmbito do município;
VI- acompanhar a execução das medidas propostas;
VII- manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e sua evitabilidade;

Art. 3o O Grupo Técnico de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil será composto por um representante e seu respectivo suplente das seguintes instituições/órgãos:

• Diretoria de Atenção Especializada;
• um representante da Maternidade Amiga da família (médico obstetra / pediatra);
• Diretoria de Atenção Primária;
• Profissionais de saúde (médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde) que atuem na atenção primária da área de abrangência e da ocorrência de óbito materno, fetal e infantil, notificado;
• Coordenação da Saúde da Criança;
• Coordenação da Saúde da Mulher;
• Diretoria de Vigilância em Saúde;
• Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Art. 4o Compete ao GT de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil as seguintes atribuições:

I- estimular a investigação dos óbitos materno, fetal e infantil pela secretaria municipal de saúde, segundo critérios estabelecidos pelo GT de Prevenção do Óbito materno, fetal e Infantil, Comitê Estadual de Prevenção de mortalidade, de acordo com a realidade e interesse local, assumida como uma responsabilidade institucional inerente;
II- promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica, atenção básica e da atenção à saúde na investigação dos óbitos, garantindo o enfoque adequado ao problema da mortalidade materno, fetal e infantil, que envolve a investigação e análise dos casos para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência de saúde de maneira a prevenir novas ocorrências;
III- avaliar, periodicamente, os principais problemas observados em estudos de óbitos e as medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade materno, fetal e infantil no âmbito municipal;
IV- divulgar, sistematicamente, os resultados com elaboração de boletins informativos e material específico;
V- promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento;
VI- consolidar, bimensalmente, os dados de investigação para envio aos representantes do GT municipal;
VII- elaborar propostas para a construção de políticas públicas municipais e melhorar a
qualidade dos serviços dirigidas à redução da mortalidade materna, fetal e infantil ;
VIII- acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 5o O GT de prevenção do óbito materno, fetal e infantil reunir-se-ão, ordinariamente, bimensalmente ou, extraordinariamente, quando convocados pelos seus presidentes, sendo que suas reuniões serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos seus membros.
§ 1o. - os membros poderão deixar de integrá-lo, a qualquer tempo, a pedido do membro integrante e mediante formalização da solicitação através do órgão/instituição que representa ou a critério dos demais membros;
§ 2o. - será desligado de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de
comparecer a duas reuniões consecutivas.
Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Camaragibe, 04 de Outubro 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:D3CFE177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0005/2019 - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE – SESAU.

PORTARIA Nº 1056/2019

Ementa: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas pela Secretária de Saúde – SESAU.

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - ° Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria de Saúde- SESAU, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Assis Souza Cardeal Matrícula Funcional nº 0.000457.0
II – Rejane Maria Guerra Lins Matrícula Funcional nº 0.000038.1
III – Cícera Eugênia Dantas da Cunha Matrícula Funcional nº 0.0000630.1

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício até 21 de dezembro de 2019.

Artigo 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Art. 147 da Lei Complementar nº 146/11.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 21 de outubro 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:ACC4FEFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO Nº 044/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contrato: A C DA SILVA ROLIM ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME – CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R$ 3.690,00. Vigência. 27.09.2019 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 22 de outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3B6C0320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO Nº 044/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contrato: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 1.840,00. Vigência. 27.09.2019 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 22 de outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D0BD76C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROC. Nº 047/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo em epígrafe, destinado a execução de pavimentação de vias em paralelepípedos graníticos, acontecerá no dia **25 de outubro de 2019**, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 22 de outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2F949401

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559/2019 EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Camocim de São Félix, o **"Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX"**, que tem por finalidade assegurar a melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias carentes residentes no Município de Camocim de São Félix, mediante a doação de terrenos urbanos para fins residenciais.

Parágrafo único – Será disciplinada por regulamento próprio não abrangido por esta lei a regularização fundiária urbana dos terrenos e unidades habitacionais já doados ou cedidos de qualquer forma pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - A coordenação, regulamentação e execução do PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX caberá ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com as Secretaria Municipal de Assistência Social e outras eventuais secretarias ou departamentos estabelecidos em regulamento.

§1º – As atribuições e procedimentos a serem adotados no âmbito do PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX serão regulamentados em decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º - As doações de terrenos urbanos no âmbito do PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX" serão antecedidas de prévia avaliação e autorização legislativa específica quanto aos imóveis a serem doados, sendo possível a autorização de doação de imóvel a ser posteriormente desmembrado para fins de doação.

§3º - Em sendo obedecidos os critérios e procedimentos previstos na presente lei, as doações de terrenos urbanos no âmbito do PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX serão consideradas dispensadas de licitação, nos termos da ressalva prevista na alínea *f)* do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Os beneficiários das doações de que trata o art. 1º, inciso I desta lei devem, no mínimo, preencher os seguintes requisitos:

I - estar comprovadamente em situação de vulnerabilidade social;

II - não ser o beneficiário e ou seu cônjuge, se houver, proprietário de bem imóvel urbano ou rural;

III- não ter sido beneficiário de doações de unidades habitacionais e lotes de terreno em programas anteriores já concluídos.

IV - residir no Município de Camocim de São Félix há pelo menos um (01) ano;

§1º – Os requisitos e procedimentos de cadastramento e participação do PROHABIT - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, bem como os critérios para desempate, em caso de número de postulantes cadastrados superiores ao número de lotes disponíveis para doação, serão objeto de regulamentação e detalhamento através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º - Na regulamentação desta lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, além de observado, no que couber serão respeitados os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, assim como também os princípios previstos na Lei Orgânica da

Assistência Social (Lei Federal no 8.742/93), notadamente os da universalização dos direitos sociais, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, divulgação ampla da execução do programa, bem como dos imóveis oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

§3º - Na regulamentação desta lei também constará, dentre os critérios de priorização de beneficiários, critério de prioridade, em nível constante do regulamento, a ser observada em relação aos beneficiários de programas habitacionais municipais, com base em lei municipal ou em programa ou convênio com órgãos/entes federais ou estaduais, não concluídos por motivos de força maior (exemplo: ordem judicial, anulação ou suspensão por autotutela ou outros impeditivos por circunstância alheia ao beneficiário), atendidas as condições gerais de hipossuficiência e de cadastro previstas nesta lei, assim como no regulamento aos demais postulantes a cadastro no programa, de modo a preservar a isonomia material.

§4º - O cidadão que se enquadre na situação descrita no § 4º deste artigo e que pretenda se cadastrar à doação no âmbito do PROHABIT, deverá comprovar, dentre outras exigências previstas em regulamento, a desistência de eventuais ações judiciais e a renúncia a todo e qualquer eventual direito, inclusive de ação, que tenham relativamente ao programa habitacional anterior ou sobre o imóvel a que seria beneficiário pelo programa anterior não concluído.

§5º - A administração deverá negar cadastramento em casos de constatação de declarações ou documentos fornecidos com o propósito ou com o efeito de burlar os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 4º - As doações realizadas com amparo nesta lei serão instrumentalizadas mediante Termo de Doação ou de escritura pública de doação, quando legalmente necessária à sua formalização, devidamente assinado, em cada caso, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo respectivo beneficiário, e levada a registro pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§1º - Os donatários ficam obrigados a promoverem edificação nos respectivos imóveis e passarem a no mesmo habitar no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo ou Escritura de Doação, observados os critérios mínimos construtivos e hipóteses excepcionais de prorrogação previstos em regulamento publicado e vigente à época das doações.

§2º - É vedado aos beneficiários do PROHABIT darem ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, assim como alienarem a terceiros os terrenos adquiridos em seu âmbito, dentro do prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo ou Escritura de Doação, ressalvadas situações de transmissão, por morte, a cônjuges ou herdeiros, nos termos da legislação aplicável.

§3º - As doações de lotes com fundamento nesta lei serão realizadas sob condição resolutiva, consignada no respectivo termo ou escritura de doação, assim como no correspondente registro, no sentido de se operar o desfazimento automático e imediato da doação e a reincorporação do lote ao patrimônio público municipal, acaso comprovada em procedimento administrativo simplificado, após notificação para defesa, qualquer das seguintes situações:

I - não promover o beneficiário a edificação no imóvel doado ou não passar a habitar na respectiva construção com sua unidade familiar, no prazo fixado nos termos do § 1º deste artigo;

II - alienar a terceiros no prazo de 10 (dez) anos, ressalvada a transmissão, por morte, a cônjuges ou herdeiros, nos termos da lei;

III - Se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei e no respectivo regulamento.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, no âmbito do "Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX", lotes urbanos para fins residenciais, em loteamento a ser implementado em área de propriedade do município, identificada na certidão de inteiro teor que integra o anexo único desta lei, com área total de 9,2032 Ha, identificado como Terreno Urbano 01-B, registrado no Livro 2; matrícula 5164 do Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix.

§1º - As doações autorizadas no *caput* apenas poderão ser realizadas mediante a observância das condições estabelecidas nesta lei para o Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, bem como as seguintes exigências específicas referidas em acordo de desapropriação amigável firmado com a PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, nos autos do Processo Nº 0000245-46.2014.8.17.0430, notadamente:

I - Respeito à Legislação Ambiental e Urbanística;

II – Observância da distância mínima de 50 (cinquenta) metros das nascentes e do açude já existentes na área remanescente de propriedade da Província Carmelitana Pernambucana;

§2º - Para efetiva proteção das nascentes, açude e aquíferos situados na área a ser doada e seu entorno, notadamente na área remanescente de propriedade da Província Carmelitana Pernambucana, e em atendimento ao Princípio da Precaução, o Município de Camocim de São Félix se responsabiliza pela construção da rede de esgotamento e consequente estação de tratamento sanitário, e ainda, a construção de muro em alvenaria, com altura mínima de 2,10m (dois vírgula dez metros), para proteção das nascentes e do açude e consequente construções de casas populares em toda extensão da área desmembrada.

§3º - A denominação do loteamento habitacional a ser implementado nos termos do *caput* deste artigo será Bairro Nossa Senhora do Carmo, o qual integrar-se-á como bairro na estrutura urbana do Município de Camocim de São Félix.

Art. 6º - Para a execução do programa previsto nesta lei serão consignadas dotações ao orçamento anual da Secretaria de Assistência Social a serem atendidas com recursos oriundos de:

I - doações e legados de pessoas ou organismos públicos e privados; nacionais e internacionais;

II – transferências financeiras no âmbito de convênios firmados com entes de outras esferas da Federação;

III - outras fontes de recursos, notadamente, patrimônio imobiliário do Município.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos orçamentários necessários à implementação desta lei, no limite dos montantes necessários ao pagamento das despesas nela previstas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5AD03E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA N° 254/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **PAULO BESERRA FILHO** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 05/02/1999 a 07/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 21/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:670DF9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA FMS N° 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 002/2019
PROCESSO FMS Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2019 – A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria/PE, por intermédio de sua gestora, Sra. Maria José de Massena, faz saber que **a data limite para recebimento dos documentos de** habilitação e projeto de prestação dos serviços para **Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Coleta, Processamento e realização de exames laboratoriais Clínicos, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS** que estava marcada com prazo até as 12h00min do dia 23 de Outubro de 2019. **FICA PRORROGADA até o dia 29 de Outubro de 2019,** em virtude do Decreto de Luto Oficial pelo Falecimento do Secretário Municipal de Agricultura. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido através do site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 21 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:73422FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Condado, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 torna publico o CANCELAMENTO do Processo nº 016/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1045.186-26, SINCONV 857.155/2017. Valor Máximo Aceitável R$ 384.879,31. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 08h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3AFC30A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Condado, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 torna publico o CANCELAMENTO do Processo nº 017/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1053.617-90, SINCONV 866.958/2018. Valor Máximo Aceitável R$ 479.595,78. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 10h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:74AE8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Condado, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 torna publico o CANCELAMENTO do Processo nº 018/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1059.640-39, SINCONV 875.726-2019. Valor Máximo Aceitável R$ 376.923,34. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 12h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9BAC61A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2019. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia. **Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1045.186-26, SINCONV 857.155/2017. Valor Máximo Aceitável R$ 384.879,31. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 08h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:7EA3935B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2019. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia. **Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1059.640-39, SINCONV 875.726-2019. Valor Máximo Aceitável R$ 376.923,34. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 12h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de

Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:68BE1F73

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2019. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia. **Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1053.617-90, SINCONV 866.958/2018. Valor Máximo Aceitável R$ 479.595,78. Data e hora de abertura: 08/11/2019 às 10h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C3395874

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa visando à aquisição do Livro Condado Cidade da Gente: "História e Geografia", para os alunos do Ensino Fundamental I,II e Educação de Jovens e Adultos – EJA, das Escolas da Rede Municipal do Município do Condado. **Valor máximo aceitável R$ 513.333,33**. Data e hora de abertura: **06/10/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 22 de outubro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CFEE0A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2019 – CONVITE Nº 004/2019

OBJETO:**Contratação de uma empresa para prestação de serviço visando a realização do Programa de Formação Continuada para os Profissionais em Educação da Rede Municipal de Ensino de Cortês-PE.**CONTRATO Nº 040/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 – CONVITE Nº 004/2019 CONTRATADO:**AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**– CNPJ 22.161.369/0001-19. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de**R$ 136.925,00 (Cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais),**data da assinatura: 19/07/2019.

Cortês/PE, 22 de Outubro de 2019.

MARIA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Cortês/PE

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:B0530CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO. Nº 022/2019

Nat. aquisição - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V deste Edital. SESSÃO: 05/11/2019, às 09:00 mim TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 157.699,60. Local da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com. - 22 de outubro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:9447A86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – FMS

Nat: aquisição **– OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição parcelada de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro SESSÃO: 05/11/2019, às 10:00 mim, na sala da Comissão de Licitação. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 70.197,10. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com -

Cumaru/PE, 22 de outubro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:5B566B30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2016

Processo Licitatório Nº 007/2016. Pregão Presencial Nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar para suprir bas necessidades

do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza. Contratante: Prefeitura Municipal de Cupira, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 01.568.077/0001-25. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 78, XII, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cupira/PE 21/10/2019.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:4DCF50C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2019, para Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e matérias médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 3, 5: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$43.200,00 Itens 1, 4: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$19.240,00 Itens 2, 6: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$30.140,00.

Custodia, 17/10/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3EC21B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

Processo nº 005/2017, Convite nº 001/2017 – **CONTRATO Nº 129/2017**, **RAIMUNDO AUGUSTO BRITO,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAISDE 01 ENGENHEIRO CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por igual do contrato, 12 (doze) meses, a contar da data 06/02/2019.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:F7C46FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2017

Processo nº 084/2017, CONVITE nº 039/2017 – **CONTRATO Nº 413/2017**, **S & V CONSTRUÇÕES**, **CNPJ: 10.704.604/0001-72,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSONMOREIRA SARAIVA, NO MUNICÍPIODE EXU-PE**. Prorroga o prazo por igual período 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 27/07/2019.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:61BD49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017

Processo nº 019/2017, TOMADA DE PREÇO nº 009/2017– **CONTRATO Nº 402/2017**, **MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI–ME**, **CNPJ: 24.526.759/0001-70,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E RDC 50 DA ANVISA**. Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 11/10/2018.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:12EBF784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, titular da Prefeitura Municipal de Flores, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: **HOMOLOGAR** este Processo com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Adjudicado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Flores – PE, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa.

Flores, 12 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CAD1CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, titular da Prefeitura Municipal de Flores, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: **HOMOLOGAR** este Processo com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Adjudicado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Flores – PE, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa.

Flores, 10 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4452C18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, titular da Prefeitura Municipal de Flores, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: **HOMOLOGAR** este Processo com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Adjudicado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Flores – PE, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa.

Flores, 04 de outubro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F9AF81D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 035/2015

Processo licitatório:Nº 016/2015-PMF;
Objeto: Prorrogação de vigência;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
Contratada:TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA – EPP, CNPJ: 03.154.807/0001-77**;**
Período:04/09/2019 a 04/09/2020.
Valor do aditivo:R$ 0,00.
Data Aditivo:03/09/2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B63BD30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de expediente para atender as demandas das sercretarias do Municipio da Gameleira.

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias uteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/10/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/10/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 22 de outubro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:0BD0B792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 08h30min do dia 07 de novembro de 2019, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8B1EFF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2019-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 240/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 240/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR IVONE SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº. **2.612.570 – SSP/PE,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a contar do dia **04 de maio de 1995.**

LEIA-SE:
NOMEAR IVONE SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº. **2.612.570 – SSP/PE,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a contar do dia **03 de maio de 1995.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DCC43CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.635, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola General Sampaio, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 918/2019-GP.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:48245C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2019-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de assentamento funcional nº 858/2019-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 858/2019-GP** de **ASSENTAMENTO FUNCIONAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**, concernente a servidora **WILIENE DE MELO SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:261216C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063/2019

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da alíquota de custo suplementar que trata o cálculo atuarial do município de Garanhuns referente ao exercício 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal n° 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2019. (Decreto Municipal nº 49/2019);

CONSIDERANDO a PETCE 39833/2017, de lavra do Procurador geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a crise financeira que assola os Municípios de todo o país;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Município de Garanhuns eximido da alíquota do aporte de capital correspondente da folha de benefícios dos inativos e pensionistas, para ao longo do tempo constituir a reserva necessária ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do RPPS, em face da avaliação atuarial de 2019, no período de 01 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até o dia 01 de junho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 22 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2C81C8D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2019
CONTRATO Nº 121/2019 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: LIMPARAÍBA - LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - EPP
CNPJ: 35.583.475/0001-32

OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO SUGADOR DE EFLUENTES, PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE GARANHUNS-PE, QUE COMPROVEM BAIXA RENDA.**

OBS.: ORDEM DE SERVIÇO

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F4C768D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 – FMS

Contrato nº 046/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA:

SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP, **CNPJ nº 23.015.239/0001-30**. **Objeto:** Aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família. **VALOR: R$ 7.841,69 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA:** 07 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:45551B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 – FMS

Contrato nº 056/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, **CNPJ nº** 11.495.858/0001-90. **Objeto:** Aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família. **VALOR: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA:** 07 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0E679448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 – FMS

Contrato nº 057/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**, **CNPJ nº** 28.820.255/0001-10. **Objeto:** Aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família. **VALOR: R$ 273.642,64 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 07 de Outubro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B7624253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro comemora o Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que a data celebra o profissional que é de primordial importância para o funcionamento da máquina púbica, trabalhando nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1o - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial, o qual não pode haver interrupção.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:11181CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
O Secretário Executivo da Secretaria da Cidade do Município de Igarassu/PE, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer e Iran Rodrigues de Oliveira (suplente), ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 056/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA E DA PRAÇA DA AV. DUARTE COELHO, PRAÇA DO CAMPO MURADO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **CONSTRUTORA A.R LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.873.963/0001-01, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 863.368,71 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 22 de outubro de 2019.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F6FDDE7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 014/2019 – CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2019 – CPL I.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS,**

AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU, tudo conforme as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada:**CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.127.912/0001-97**. Valor do Contrato: **R$ 474,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:02231684

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2019 – CPL I.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada.Solicitado pela: **SECRETARIA DA FAZENDA.** Contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.265.371/0001-38**. Valor do contrato: **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte: 01.001**. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A2DD7E68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 045/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, para contratação da atração artística: BANDA A FAVORITA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA, CNPJ nº 05.314.914/0001-40, para contratação da atração artística: PRETO JOYA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, para contratação da atração artística: BANDA SANTA DOSE, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: BANDA TAKITÁ, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); O valor Global das contratações é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);** As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante a Festa de Nossa Senhora de Fátima, na comunidade de Pirajuí, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F66077C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 048/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:
· ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: BANDA COSMUS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);O valor Global das contratações é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**A atração artística elencada se apresentará durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Inhamã, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 11 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO.
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:05F10739

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 046/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: BANDA CANARINHOS DO FORRÓ, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais);** BANDA TAKITÁ, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); O valor total da contratação é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais);**
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, para contratação da atração artística: FORRÓ DAS ESTRELAS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);** TAYARA ANDREZA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);** ROGINHO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais); O valor total da contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);**
BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, para contratação da atração artística: AMIGAS DO BREGA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 35.000,00 (trinta mil reais);**
C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, para contratação da atração artística: NENO MORAL, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, para contratação da atração artística: AMIGOS SERTANEJOS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais); O valor Global das contratações é de R$ 172.000,00 cento e setenta e dois mil reais);**
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante o evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade de Pirajuí, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publique-se.

Igarassu, 10 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A73C8266

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 050/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: CARLA BATISTA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);** JUNIOR PERNAMBUCANO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);** MISSÃO 31, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);** MARIA DO CARMO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais);** BANDA AGNUS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);** ENOC NASCIMENTO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); O valor Global das contratações é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante o Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, na Praça de Cruz de Rebouças, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 16 de outubro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0F651F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, para a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível veicular para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 05/11/2019, às 11:00hs. Valor estimado: R$ 44.448,00. O edital referente ao Pregão Presencial 002/2019 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 22/10/2019

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:160C1EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 434/2019

Readaptar de Função o(a) servidor(a) : ELENILDA CAVALCANTE BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de Função por um período de 06 (seis) meses, a Servidora ELENILDA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 000917, funcionária (o) admitida (o) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotada(o) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A Readaptação de Função tem início no dia 16 de outubro de 2019 e término em 16 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2206135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 435/2019

Readaptar de Função o(a) servidor(a) :
MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de Função por um período de 06 (seis) meses, a Servidora MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 003816, funcionária (o) admitida (o) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotada(o) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A Readaptação de Função tem início no dia 16 de outubro de 2019 e término em 16 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8726E33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 436/2019

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : GIRCÉLIA ALVES PEREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIRCÉLIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 007302, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 16 de outubro de 2019 e término em 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9505C693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 437/2019

Concede licença para Tratamento de saúde a(o) servidor(a) :CHEILA UBERLÂNDIA DE MOURA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CHEILA UBERLÂNDIA DE MOURA, matrícula nº 082516, funcionária(o) admitida(o) em 15 de dezembro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15(quinze) dias.

Art. 2º - A licença saúde tem início no dia 04 de outubro de 2019 e término em 18 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:344A1655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 438/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) : MARIA PETRÚCIA CARNEIRO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA PETRÚCIA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 030202, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 24 de setembro de 2019 e término em 18 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AE69C4C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 03/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 011/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 003/2019 o qual tem o prazo de vigência de 01/03/2020 a 28/02/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Rua Triunfo, nº 01 - C, Centro, Jatobá - PE**, destinado a sediar o **POSTO DOS CORREIOS**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F2D8D40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 008/2019.**Concorrência:** 001/2019. **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia

para execução dos serviços de construção de Espaço educativo Urbano com 12 salas padrão FNDE, com quadra poliesportiva coberta, conforme Termo de Compromisso PAR 201804232-1, no Loteamento Silvestre, Município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ:** 08.307.543/0001-68. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 01/11/2019, às 08:00horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 22 de outubro de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E195CEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PP000021. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E/OU UTENSÍLIOS DOMÉSTIMOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS COMO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), UNIDADE MISTA SIMEÃO RIBEIRO LEMOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL, CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO. Itens 25, 31: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME. CNPJ: 24.658.170/0001-26, pelo valor de R$ 2.841,87 Itens 12, 20, 33: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 13.344.533/0001-32, pelo valor de R$ 12.364,73 Itens 1, 3: EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO. CNPJ: 33.707.173/0001-01, pelo valor de R$ 25.619,40 Itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 28, 29, 30, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. CNPJ: 30.308.240/0001-19, pelo valor de R$133.552,76 Itens 13, 32, 68: J P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84, pelo valor de R$ 67.097,05 Itens 6, 21, 59: L. O. SOARES DE MORAES. CNPJ: 08.576.285/0001-15, pelo valor de R$30.006,00 Itens 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 36, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60, 63: P. H. BARBOSA DE SANTANA. CNPJ: 20.465.059/0001-62, pelo valor de R$36.553,11.

Lagoa do Carro, 18/10/2019.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F90B6D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2019

Processo Licitatório Nº 025/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município**.** Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R$ 20.059,65** (vinte mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência de 04/10/2019 a 03/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:52950158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2019 –DISPENSA Nº033/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.433.348/0001-02,** especializada em Prestação de Serviços de personalização em Brindes, para serem distribuídos aos profissionais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 063/2019 –S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 100 A, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.433.348/0001-02** neste ato representado pelo **Sr. MICAEL BENAIA SILVA DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.002.975-15, residente na cidade de Juazeiro-BA.
Valor Global de **R$** 5.827,50(Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Lagoa Grande-PE, 22 de outubro de 2019.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:66A0BE3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2019 –DISPENSA Nº034/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **ANDERSON BARBOSA DE SOUZA (DÓ RE MI ENTRETENIMENTO) CNPJ: 33.638.793/0001-28,** especializada em Prestação de Serviços Artísticos de Apresentação Teatral, Dia 12 de Outubro de 2019 III Edição "**Criança na Praça**" no Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 064/2019 - ANDERSON BARBOSA DE SOUZA (DÓ RE MI ENTRETENIMENTO) CNPJ: 33.638.793/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Braz da Silva nº 166, Bairro Pedro Raimundo, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representado pelo **Sr. ANDERSON BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.267.384-22, residente na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$** 3.000,00 (Três mil reais).

Lagoa Grande-PE, 22 de outubro de 2019.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:8C80A563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 015/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2018. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor global: **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 23/10/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/11/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/11/2019, às 09:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 790529**.

Lajedo, 22/10/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:79DB1975

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Drogafonte LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 427/450, Várzea, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 075/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA.** inscrita no **CNPJ: 05.400.006/0001-70**, estabelecida na Rua Conde Arco, nº 200, Bairro Subae, Feira Santana/BA, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 071/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ 22.552.766/0001-11** estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 71, Heliópolis, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 073/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA,** inscrita no CNPJ **09.441.460/0001-20**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº308, São José, Recife/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 074/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.896.538/0001-42**, estabelecida na Av. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 075/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 22 de outubro de 2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7D9FF38C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, (Ata de Registro de Preço Nº 10/2019). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 383.234,46 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/10/2019 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/11/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **05/11/2019, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 790590**.

Lajedo, 22/10/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8AFA5FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS

CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO
CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS

A Câmara Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, neste ato representado por eu Presidente Juarez Antônio da Cunha, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no art. 31, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro c/c art. 2º, § 4º da Resolução 01/2007 de 11 de abril de 2007 – Regimento

Interno da Câmara Municipal – informa que se encontra em tramitação e a disposição da população o Processo de Julgamento pela Câmara Municipal das contas do município referente ao exercício 2014, Processo nº 01/2019, de responsabilidade dos ex-gestores Ricardo Teobaldo Cavalcanti e Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no processo TC nº 15100050-5.

Limoeiro, 22 de outubro de 2019

JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:2626713A

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS

CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO
CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

AVISO DE JULGAMENTO DE CONTA

A Câmara Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, neste ato representado por eu Presidente Juarez Antônio da Cunha, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no art. 31, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro c/c art. 2º, § 4º da Resolução 01/2007 de 11 de abril de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal – informa que se encontra em tramitação e a disposição da população o Processo de Julgamento pela Câmara Municipal das contas do município referente ao **exercício 2015**, **Processo nº 02/2019,** de responsabilidade do ex-gestor Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no processo **TC nº 16100038-1.**

Limoeiro, 22 de outubro de 2019

JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:CDE38455

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS

CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO
CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

AVISO DE JULGAMENTO DE CONTA

A Câmara Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, neste ato representado por eu Presidente Juarez Antônio da Cunha, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no art. 31, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro c/c art. 2º, § 4º da Resolução 01/2007 de 11 de abril de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal – informa que se encontra em tramitação e a disposição da população o Processo de Julgamento pela Câmara Municipal das contas do município referente ao **exercício 2016**, **Processo nº 03/2019**, de responsabilidade dos ex-gestor Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido no processo TC nº 17100142-4.

Limoeiro, 22 de outubro de 2019

JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:46A76FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:045/2019. Processo Nº:024/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:020/2019-FMS. Objeto: Locação de veículos para serem utilizados no transporte intermunicipal de pacientes fora do domicilio – TFD, acompanhados de motorista, com combustível, quilometragem livre, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **J I DE ANDRADE SILVA TRANSPORTES**, CNPJ-MF: 15.668.078/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Macaparana/PE, 14 de outubro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:515B5903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

PROCESSO Nº: 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Maraial/PE.
Através do presente convocamos as empresas **Overhall Soluções Eireli – ME -** CNPJ. N° 21.082.142/0001-15; **Danilo S da Silva Rocco – ME -** CNPJ. N° 20.916.073/0001-35; e **Anderson G. A. da S. Santiago Construções – ME -** CNPJ. N° 13.758.275/0001-30, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a fase de lances verbais que ocorrerá no dia 25/10/2019 às 10:00 horas. Informações adicionais podem ser obtidas na Sala da CPL - Av. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maraial – PE.

Maraial, 22 de outubro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alexandre da Silva
Código Identificador:E73D1BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade do Moreno/Pernambuco, no dia 24 de Outubro de 2019, no horário das 8h às 17h, com o tema "COMO (NÃO) FALAR DE COMIDA DE VERDADE SE A FOME ESTÁ DE VOLTA ".
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
MEMBROS REPRESENTAÇÃO - CPF
Edjane Fragoso de Santana - Governamental 022.222.744-35
Claudenice Maria Silva de Santana - Governamental 028.136.644-64
Maria Suely da Silva - Governamental 053.957.584-45
Celina Ricardo de Farias - Sociedade Civil 329.627.624-68
Vera Lúcia C. Silva - Sociedade Civil 377.559.274-15
Maria Terezinha da Hora - Sociedade Civil 233.679.034-34
Ana Paula do Nascimento - Sociedade Civil 856.038.644-00

Parágrafo único: A I Conferência Municipal de segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Comissão Organizadora, na pessoa de Edjane Fragoso de Santana da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Art. 3º Compete á Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I. Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da I Conferência Municipal;
II. Deliberar sobre regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal;

III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da I Conferência Municipal;
IV. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e nutricional ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de setembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BF939099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 019/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIS DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE. tendo a licitante **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manuel Joaquim de Oliveira, nº 52– Centro, Igarassu – PE CEP 53.610-071 - valor total estimado da contratação R$ 540.743,38 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS**e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.** Tendo em vista que os licitantes renunciaram dos prazos recursais.

Moreno, 21 de Outubro de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:96752130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL – 008/2019.

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 018/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 008/2019. Compras. Objeto: Descr: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 22 de Outubro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B1C0A658

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 017/2019. PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2019.

Processo Licitatório - Nº 017/2019. CPL. Pregão Eletrônico 003/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico - 003/2019. Objeto: Descr: kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil. **Empresa 01** Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: MVC EDITORA LTDA, CNPJ: 02.425.822/0001-40, pelo valor global de R$ 91.933,27 (Noventa e um mil novecentos e trinta e Três reais e vinte sete centavos). **Empresa 01**: Lote: 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 14239.192/0001-06, pelo valor global de R$ 29.957,67 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Nazaré da Mata, 22 de Outubro 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6C955CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 001/2019.SMS** - decorrente do

Processo Administrativo Nº P.A. N0 173.2018.PP.023.SMS.CPL4, oriundo da Secretaria de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, em que foram registrados os preços da **EMPRESA** PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n0, 16.994.727/0001-71, Inscrição Estadual n0 0504478-23, Inscrição Municipal n0 10324, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP n0 53.520-810, Fone (81) 3538-8850, site: www.pbgraficatextil.com.br, representada pelo Sr. TIAGO HENRIQUE JOTA BELTRÃO, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade n0 9.295.396 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n0 097.114.244-01, residente e domiciliado na Avenida Governador Nilo Coelho, s/n0, Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP n0 53.520-810, com a finalidade de contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, no valor total de **R$ 897.354,16 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Olinda, 22 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:3F346153

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6113/2019

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a redação dos arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 6088/19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 21 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 6088, de 22 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento e vagas de estacionamento preferencial já destinada aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência."*

"Art. 3º A identificação dos beneficiários será feita por meio de cartão individual e de adesivos para automóveis."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8330F470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 203/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.0000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios.**	
4.4.90.51-101-33414	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente a anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-101-33358	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:65A5152A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 205/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.237.000,00 em favor da Fundo Municipal de Educação de Olinda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento

vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.237.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-106-46855	Locação de Mão-de-Obra	2.237.000,00
TOTAL		**2.237.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-102-33395	Obras e Instalações	2.237.000,00
TOTAL		**2.237.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 21 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:393F85D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 208/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-101-33394	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-101-33358	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D33A940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 206/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.769,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.769,00 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão-de-Obra	821.769,00
TOTAL		**821.769,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.128.7023.2.048	**Recadastramento do Quadro Funcional**	
3.3.90.35-101-311	Serviços de Consultoria	50.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
14.422.1011.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-101-33635	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	345.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	

15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-101-33436	Obras e Instalações	5.000,00
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-101-33358	Material de Consumo	44.769,00
3.3.90.36-101-33361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.800,00
3.3.90.39-101-33362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.500,00
4.4.90.52-101-33364	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.90.33-101-33367	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.39-101-33365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.700,00
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-101-33450	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**821.769,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:638B446C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 151/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Edivaldo Alves Pereira**, matrícula nº 60412-7, para responder como Diretor Geral de Manutenção Urbana, símbolo CC-1, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Ivanildo Lins Pinto Filho, matrícula nº 71077-6, em férias, no período de **01 de julho de 2019 a 15 de julho 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 12944/2019 de 11 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 23 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:42B6F1AB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 152/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Jefferson Alves da Silva**, matrícula nº 19160-4, para responder como Chefe do Departamento de Gestão e Articulação, símbolo CC-3, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição a Abimael Simplício da Silva, matrícula nº 67222-0, em férias, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 13104/2019 de 15 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 23 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:12A8D6C3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 416/2019

PORTARIA SEFAD Nº 416 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) em favor do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
26.453.3028.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-102-33397	Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
26.453.3028.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
3.3.90.92-102-33395	Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 22 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:15BFA851

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 153/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Mazoniel Leocádio da Silva Filho**, matrícula nº 12707-8, para responder como Chefe do Departamento Geral de Contabilidade, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Luciana Maria Carvalho Targino Pedrada, matrícula nº 60094-6, em férias, no período de **08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 13333/2019 de 18 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 23 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DA7C9C2C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 155/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar

Armanda Maranhão Burégio de Lima, matrícula nº 2009-5, para responder como Chefe da Divisão de Informação de Processos, símbolo CC-4, da Diretoria de Administração Previdenciária, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Roberto Ferreira da Rocha, matrícula nº 67290-4, em férias, no período de **22 de julho de 2019 à 05 de agosto de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 13558/2019 de 22 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 29 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:925BC6EC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 161/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Vinícius Lima Lopes Ferreira,** matrícula nº 63409-3, para responder como Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0, em gozo de Licença Prêmio, por 18 (dezoito) dias, no período de **16 de julho de 2019 à 02 de agosto de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 13708/2019 de 26 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 03 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:2953BE27

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 163/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Celso Medeiros Alves,** matrícula nº 18228-1, para responder como Chefe da Divisão de Análise Contábil, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Roumayne Medeiros Ferreira Costa, matrícula nº 18280-0, em férias, no período de **08 de julho de 2019 à 06 de agosto de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14399/2019 de 07 de agosto de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 03 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:AD577213

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 376, DE 10 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação Nº 412/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **Raquel Eduardo da Silva,** matrícula nº 190217/1, da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
I – AUTORIZAR a suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), atribuída a professora **Raquel Eduardo da Silva, matrícula nº 190217/1**, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto lotada na Escola fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora **Raquel Eduardo da Silva,** matrícula nº 190217/1**,** na Escola Municipal Maria da Glória Advincula, com carga horária de 188 (Cento e Oitenta e Oito), horas-aula na função de Regência.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Junho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 10 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4F821EE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:
Claudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 091/2019 da Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, combinado com o Ofício nº 539/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Maria Helena Paz de Lira Borges**, matrícula nº 185795/1/1**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, Professora Regente da turma do 3º ano de Ensino Fundamental, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 13/08/2019 a 08/11/2019,** na turma do 1º ano "B" do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, em substituição à Professora Lidiane Bernardo de Souza, matrícula nº 664081/1, por se tratar de licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 19 de Agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4FD87E59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 160, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas o Art. 7º da Lei 6.048/2018, combinado com o Encaminhamento para Lotação Nº 125/2019 – DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – DETERMINAR remoção da servidora **Lucilla Peres Lins,** matrícula nº 650366/1, da **Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin**.
II - LOTAR a servidora **Lucilla Peres Lins**, matrícula nº 650366/1, na **Escola Municipal Professora Norma Coelho - CAIC,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula**, na função de Professora do AEE – Atendimento Educacional Especializado.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Março de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 10 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:209D63DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Oficio nº 64/2019, expedida pela Escola Municipal Monsenhor Viana, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS GOMES DA CUNHA,** matrícula nº 146250/1, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Monsenhor Viana,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, deverá permanecer com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito no dia 08 de julho de 2019 a 08 de janeiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:17AD216C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO 171/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELE,** celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 171/2018, em data de 02/10/2019, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 101;** tendo como objeto "**A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL",** cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual e o valor anual dos serviços passa a ser de R$ 153.393,15 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Olinda, 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:DA8A1FEC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 017/2019

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei Orgânica do Município, ato nº 09/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando que acontecerá no dia 17 de novembro de 2019 neste município a XI CICORRE - 1º Corrida da Guarda Civil Municipal de Olinda, organizada pelo Circuito de Corredores do Recife – CICORRE, um marco histórico para a Guarda Civil Municipal de Olinda - GCMO e para todas as Guardas Municipais no estado de Pernambuco;
Considerando da necessidade de coordenar a logística e a organização do evento, perfazendo-se necessário todo o esforço na sua organização e preparação para o dia da corrida.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Subinspetor **Edivam José da Silva**, Matricula **275506**, como Coordenador para a XI CICORRE - 1º Corrida da Guarda Civil Municipal de Olinda, a quem cabe coordenar e organizar o evento, bem como representar os interesses da GCMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 07 de Outubro de 2019.

ANTONIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:D5956D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Processo Licitatório N.º 046/2019 - Tomada De Preços N.º 007/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. Declara-se VENCEDORA a emmpresa GESSE DE SOUZA SANTANA com proposta no valor global de R$ 643.974,14 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 22/10/2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FCC488A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2019
INEXIBILIDADE N°: 020/2019/PMO
CONTRATO Nº: 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: GLAILSON DE MOURA COUTINHO NAQUE 07411088447
CNPJ: 33.974.199/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município.

VALOR: R$ 61.902,48 (sessenta e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.158,54 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2019 a 11/09/2020

_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2019
INEXIBILIDADE N°: 020/2019/PMO
CONTRATO Nº: 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: HEYTOR HENRIQUE BRITO DA SILVA 05930920400
CNPJ: 34.163.027/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município.

VALOR: R$ 80.356,32 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 6.696,36 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2019 a 11/09/2020

_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2019
INEXIBILIDADE N°: 020/2019/PMO
CONTRATO Nº: 061/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NETO 03016035456
CNPJ: 33.728.127/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município.

VALOR: R$ 66.625,92 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.552,16 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2019 a 11/09/2020

_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2019
INEXIBILIDADE N°: 020/2019/PMO

CONTRATO Nº: 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: SEVERINO ANTONIO DA SILVA 88036855453
CNPJ: 34.163.027/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município.

VALOR: R$ 62.550,72 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.212,56 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2019 a 11/09/2020

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86D5843B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 98, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, conforme Edital n.º 01/2017, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, regido pelo Edital n.º 01/2017 e suas retificações

RESOLVE:

Art. 1º - Que fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.
Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site do Instituto de Administração e Tecnologia – Adm&Tec e da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas/PE, 22 de outubro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:E266410D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 025/2016

Termo Aditivo Nº: 003/2019
Contrato Nº: 025/2016
Processo Nº: 022/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2016

Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel (terreno) para funcionar campo de futebol
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO - **CPF**: 758.089.198-00
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 22/09/2019 a 22/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/09/2019

Paranatama-PE, 22 de outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:CE83D82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 024/2016

Termo Aditivo Nº: 004/2019
Contrato Nº: 024/2016
Processo Nº: 021/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção da secretaria de educação deste município
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA E PRODUTOS EIRELI - ME - **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/09/2019

Paranatama-PE, 22 de outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F0F31E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 059/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2019
Contrato Nº: 059/2018
Processo Nº: 025/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2018
Objeto Nat.: Obra
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para construção de pavimento em pedras graníticas da rua Vicente Ferreira (sede), diversas ruas no pátio da feira (povoado alto da serra) e diversas ruas (povoado brejo velho).
Contratado: PIRES LOCAÇÃOES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ**: 23.392.263/0001-99
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 14/03/2019 a 14/12/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/03/2019

Paranatama-PE, 22 de outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:25489086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 056/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 056/2017
Processo Nº: 041/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Centro de Especialidades e Reabilitação.
Contratado: PIRES LOCAÇÃOES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ**: 23.392.263/0001-99
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 21/09/2019 a 21/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/09/2019

Paranatama-PE, 22 de outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:18A81015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O pregoeiro da prefeitura municipal de Paranatama, tendo em vista a desistência do preço arrematado para o objeto do referido certame, dado pela empresa AMPLA LOCAÇÕES, portadora do CNPJ sob o nº 33.586.255/0001-37, e em sequência, a falta de resposta as convocações feitas a segunda colocada, a empresa MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, Cnpj 15.121.099/0001-57, desta feita, emito a presente convocação a todos os participantes do **PROCESSO Nº**: 034/2019 **- MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste Município**, para comparecerem à Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 31/10/2019, Horário: 09:00h, para abertura do envelope de habilitação da terceira colocada a empresa DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Cnpj. 17.459.533/0001-39**. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 22/10/2019 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D9AF42AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **037/2019. MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**. **Comissão**: Pregão. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADAS AS REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, FORMAÇÕES, REUNIÕES DE CONSELHOS LIGADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 458.429,99 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 05/11/2019, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de

08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 22/10/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F6552437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2019

Processo nº 33/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 009/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros e 500 ml para atendimento a várias Secretarias deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Valor estimado R$ 81.740,50 (oitenta e um reais setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: 06.11.2019 as 09:00h na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. sede da Prefeitura Municipal.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 22 de outubro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:53A268AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2019

Processo nº 010/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 007/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros e 500 ml para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Valor estimado R$ 68.698,00 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais).
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: 06.11.2019 as 11:00h na Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. sede da Prefeitura Municipal.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 22 de outubro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4F91BA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 037-2019

Aposentadoria por Idade
Ato/Portaria nº 000037/2019

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) LUIZ BATISTA DE SOUZA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) LUIZ BATISTA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 1.169.491, SSP/PE, e do CPF/MF nº 305.841.164-20, Efetivo(a), no cargo de Vigia, 40 horas semanal, matrícula 21544, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 11, inciso III, alínea b da Lei Municipal n.º 653/2013, de 03 de maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000032/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:474A16D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 041-2019

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003
Ato/Portaria nº 000041/2019

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,

ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.514.354, sds/pe, e do CPF/MF nº 710.488.554-49, Efetivo(a), no cargo de cargo de Professora Especializado, Faixa F, 200 horas aulas, matrícula 530, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000036/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:CF39F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 036-2019

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003
Ato/Portaria nº 000036/2019

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA BARROS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA BARROS, portador(a) do RG nº 1.205.665, SDS/PE, e do CPF/MF nº 128.226.714-00, Efetivo(a), no cargo de Professora Especializado, Faixa E, 200 horas aulas, matrícula 21396, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 e Art. 83 da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000031/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:01902EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 040-2019

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005
Ato/Portaria nº 000040/2019
PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARTA BARBOSA FELIX DE MEDEIROS.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) MARTA BARBOSA FELIX DE MEDEIROS, portador(a) do RG nº 3.361.933, SDS/PE, e do CPF/MF nº 588.092.444-00, Efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Nível NS-2 matrícula funcional 562, lotado(a) no(a) Fundo de Saúde de Passira, com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000035/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:07668B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FME

FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. **Objeto**: Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Processo Licitatório Nº 019/2019-FME, Pregão Eletrônico Nº 003/2019. **Valor Global**: R$ 3.979,80. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Outubro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A69BA545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-FME
FORNECEDOR: L B COMERCIO DE FERRAGENS – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 20.470.692/0001-49. Objeto: Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. Processo Licitatório Nº 019/2019-FME, Pregão Eletrônico Nº 003/2019. **Valor Global**: **R$ 14.478,36.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Outubro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08845091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FMS

FORNECEDOR: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, por item, para eventual aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para suprir o abastecimento da Farmácia Ambulatorial, Centro e Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (UM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Partos (CP), deste município, com vigência de 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 007/2019-FMS, Pregão Eletrônico nº 001/2019. **Valor Global: R$ 3.216,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Setembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A2D5EAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO CNPJ Nº 33.040.331/0001-04**, Obtendo-se um valor Global de R$ 142.265,80 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) e **GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME CNPJ Nº 01.222.778/0001-08**, Obtendo-se um valor Global de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 22 de Outubro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:388364D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para inscrições no Serviço Família Acolhedora na Cidade de PAUDALHO-PE, atendendo à Lei Municipal Nº 915/2019. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas na Lei acima descrita, pelo prazo indeterminado.

Folha 2 Item 4.2 Onde se Lê Leia-se

Rua Maciel Pinheiro, 56 Rua Herculano Bandeira, 32

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:13C4101C

GABINETE DO PREFEITO
VETO 07-2019

VETO Nº07/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Ilmo. Senhor:
Josimar Ferreira Cavalcanti.
Presidente da Mesa Diretora Câmara de Vereadores Paudalho.

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto do artigo 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **VETEI PARCIALMENTE**, o Projeto de Lei nº 25/2019, originário dessa Casa de Leis, que **Institui o dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Paudalho e da outras Providências.**

RAZÕES E JUSTIFICATIVA DO VETO

Senhor Presidente,
Acusamos o recebimento do **Projeto de Lei Nº 25/2019**, de autoria do **Gabinete do Vereador** Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima, apresentado e aprovado por unanimidade por esta Egrégia Corte Legislativa, em duas discussões e votações na 12º e 13º sessão ordinária realizadas nos dias 02 e 09 de outubro, sendo aprovada por unanimidade a redação final pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação na 14ª reunião ordinária do 6º período Legislativo realizada no dia 16 de Outubro de 2019.
O referido Projeto de Lei incube como dito anteriormente, ao Poder Executivo Municipal de Instituir o dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Paudalho e da outras Providências.
Na análise do Projeto de Lei Nº 25/2019, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, com ele surge à eiva da inconstitucionalidade, pois, entra em conflito com os princípios consagrados da Legislação Pátria, quais sejam, os princípios da divisão, harmonia e da separação dos poderes conforme a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 2º.
Cabe salientar, que o Projeto de Lei foi elaborado com iniciativa do Poder Legislativo, o que não poderia ocorrer, visto que **a matéria legislada é de competência privativa do Prefeito Municipal**, **criando despesas sem previsão orçamentária ao Poder Executivo Municipal e criando atribuições à Órgão da Administração Pública Municipal.**
Em sendo assim, o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao legislar acerca de serviços públicos, opõe óbice à organização administrativa dos órgãos da administração pública municipal, uma vez que desconsiderou o disposto no artigo 11, inciso XXV, Compete ao Município: ***"dispor por regulamentação, licenciamento, permissão, autorização e fiscalização de afixação de cartazes e anúncios bem como a utilização de qualquer outro meio de publicidade e propaganda em logradouros públicos",*** e artigo 46, inciso IV, Compete ao privativamente ao Prefeito: ***"matéria orçamentárias, subvencionais, pensionais, as que importem em abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, e as de natureza financeira"*** da Lei Orgânica Municipal.
Com efeito, na estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para se organizarem. Impõe-se a eles, por simetria, dentro da legalidade, que se observem os princípios e regras gerais de pré-organização definidas na Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Municípios) e na Constituição Federal (parâmetro de constitucionalidade imediato para os Estados).
Analisando-se cuidadosamente e por extremo excesso de cautela, o artigo 3º do PL 25/2019 contém vício de iniciativa, sendo ela reservada ao Chefe do Poder Executivo, não podendo, a Câmara de Vereadores, deflagrar projetos que visem a dispor sobre essa matéria, sob pena de, por usurpação, eivar de inconstitucionalidade o texto legal decorrente.
Esse o entendimento de Hely Lopes Meirelles:

A iniciativa reservada ou privativa assegura o privilégio do projeto ao seu titular, possibilita-lhe a retirada a qualquer momento antes da votação e limita qualitativa e quantitativamente o poder de emenda, para que não se desfigure nem se amplie o projeto original; só o autor pode oferecer modificações substanciais, através de mensagem aditiva. No mais, sujeita-se a tramitação regimental em situação idêntica a dos outros projetos, advertindo-se, porém, que ***a usurpação de iniciativa conduz à irremediável nulidade da lei, insanável mesmo pela sanção ou promulgação de quem poderia oferecer o projeto****.*

Nesse sentido, sobreleva-se como sendo regra de observância obrigatória pelos Estados e Municípios em suas leis fundamentais (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, respectivamente) àquelas relativas ao processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada.
O E. STF, inclusive, possui jurisprudência consolidada a este respeito, senão vejamos:

"(...) A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno --- artigo 25, caput ---, impõe a obrigatória observância de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo. O legislador estadual não pode usurpar a iniciativa legislativa do Chefe do Executivo, dispondo sobre as matérias reservadas a essa iniciativa privativa. (...)" (STF, ADI 1.594-RN, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 04-06-2008, v.u., DJe 22-08-2008)
A Lei Orgânica do Município de Paudalho-PE, em simetria ao que dispõe a Constituição do Estado de Pernambuco e a Constituição Federal de 1988, dispõe em seu art. 46, as matérias cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo;
servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos;
criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Municipal.
matéria orçamentárias, subvencionais, pensionais, as que importem em abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, E AS DE NATUREZA FINANCEIRA.

EM SENDO ASSIM, QUALQUER INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE TAL MATÉRIA CONTAMINARÁ O ATO NORMATIVO DE NULIDADE, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.
Vejamos as atuais lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração**. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.
(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).
(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."
No que concerne ao Projeto de Lei sob exame, tem-se que a norma que figura em seu artigo 3º se mostra inconstitucional por dispor sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo local. Referida inconstitucionalidade repousa no vício de iniciativa do Projeto de Lei, por interferir na estrutura financeira da Administração Pública do Município.
PORTANTO, TORNA-SE INVIÁVEL QUE SEJA SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO, VISTO QUE O ARTIGO 3º DO REFERIDO PROETO DE LEI DEIXA DE

OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO FERE PRINCÍPIOS IMPORTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ademais, ao incumbir que o Poder Executivo divulgue nas escolas municipais, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos **EXIGIRIA UM CUSTEIO QUE NÃO ESTÁ PREVISTO NO ORGANOGRAMA FINANCEIRO MUNICIPAL.**

Assim, **VETO PARCIALMENTE O PL 25/2019, INTEGRALMENTE EM SEU ARTIGO 3º**, conforme explanado acima.

Em tempo, o artigo 1º e 2º encontram-se basicamente com a mesma redação, podendo ser adequado a um único artigo.

Após serem sanados os vícios formais e matérias que rondam o Projeto de Lei, a inconstitucionalidade se afastará, e o projeto poderá seguir seu tramite de aprovação e sanção normal.

Importante realçar, ainda, que mesmo que se considerasse o texto legal atacado como lei meramente autorizativa – o que evidentemente não é -, a análise dos seus dispositivos deixa evidente que houve limitação indevida, pelo Poder Legislativo, ao espectro de atuação do Poder Executivo com relação às atribuições da Administração e sua organização, determinando condutas e fixando limitações ao agir de órgãos do Poder Executivo.

Assim sendo, evidente a inconstitucionalidade da norma impugnada, a qual dispõe sobre matéria e condutas administrativas próprias do Poder Executivo, tema reservado à iniciativa do Prefeito Municipal.

Além disso, cumpre referir que **o Projeto de Lei ora impugnado cria despesa não prevista na Lei de diretrizes orçamentarias e no orçamento anual do Município de Paudalho, criando atribuições e serviços, que para sua implementação demandarão maiores gastos para a Administração Municipal.**

Senão vejamos, o Poder Legislativo não pode criar despesa ao Poder Executivo, entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, TRANSITÓRIAS OU PERMANENTES, PARA VACINAÇÃO. INICIATIVA LEGISLATIVA. VÍCIO FORMAL FLAGRADO. MATÉRIA AFETA AO PODER EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 61, §1º, II, B, DA CRFB. CUMPRIMENTO DA LEI QUE ACARRETARÁ AUMENTO DE DESPESA. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGOS 149, INCISOS I, II E III, E 154, INCISOS I E II, DA CARTA ESTADUAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70075829416, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 12/03/2018) (grifamos)

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DA LICENÇA-PATERNIDADE. LEI MUNICIPAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESAS. VÍCIOS FORMAL E MATERIAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SIMETRIA E DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. É inconstitucional a Lei Municipal de autoria do Poder Legislativo do município que amplia o período da licença-paternidade dos servidores, determinando condutas administrativas próprias do Executivo e criando despesas sem previsão orçamentária. Violação aos princípios da simetria e da harmonia e independência dos Poderes do Estado. Precedentes deste Tribunal. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70065375305, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 26/03/2018)

DE TODO RESTA CRISTALINA A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL, IMPONDO-SE ASSIM O SEU VETO.

Dessa forma, portanto, torna-se inviável que seja sancionado pelo poder executivo, visto que deixa de observar a legislação vigente, bem como fere princípios importantes da administração pública.

De todo resta cristalina a inconstitucionalidade do Projeto de Lei Municipal, impondo-se assim o seu veto.

Diante do exposto, com fundamento nos já citados dispositivos legais e com amparo nos artigos 11, inciso XXV e 46, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo **VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 25/2019**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:FBF4337D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/PMP AVISO DE CONTRA RAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 004/2019/PMP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas na Vila Salobro, Zona Rural do Município de Pesqueira/PE, Convênio nº 1217/2017 - FUNASA, que a empresa: **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME, CNPJ N° 27.894.394/0001 - 25,** interpôs, contra razões aos recursos administrativos apresentados pelas empresas: **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO, CNPJ N° 32.495.671/0001-67, ELLO NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 19.248.644/0001-21 e CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70,** maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 22 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AA0931EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019/FMS

-Processo Nº: 023/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos, Material Médico e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 047/2019/FMS.
-Contratado: J. M. MEDICAMENTOS LTDA ME.
-CNPJ Nº 11.933.012/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 38.046,00 (trinta e oito mil e quarenta e seis reais); o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Poção - PE, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8E9CC1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

-Processo Nº: 024/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 109.890,35 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 020/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 21, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 60, 61 e 62, com o valor global de R$ 22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais); e, DANILO S DA SILVA ROCCO ME, CNPJ Nº 20.916.073/0001-35, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 06, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 63 e 64, com o valor global de R$ 64.421,15 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F67BBAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 075/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
LUCIANA SOCORRO DOS SANTOS	34º
JOAO BATISTA DE SALES FILHO	35º
RAYSSA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	36º
LETÍCIA LIEGE FIALHO DE PAULA	37º

Sem mais,

Pombos – PE, 22 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B63EC166

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 076/2019

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 23 de outubro de 2019. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde,** onde ficará lotada.

Cargo – TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
LAYS MONYQUE SILVA CAVALCANTE	11º

Sem mais,

Pombos – PE, 22 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D530CB14

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 077/2019.

Comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 24 de outubro de 2019. O mesmo deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome	Classificação
JOSÉ CARLOS DE LIMA PESSÔA DA SILVA	34º

Sem mais,

Pombos – PE, 22 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3351F00F

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 078/2019.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 25 de outubro de 2019. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – ENFERMEIRO	
Nome	Classificação
DENES GLAWCO PEREIRA DE MELO GALINDO	81º PCD
MARCUS VINICIUS PERGENTINO DE SANTANA	8º

Sem mais,

Pombos – PE, 22 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8F775F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 639/2003, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AUTORIZA O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS LEIS QUE REGULAMENTAM O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.2 da Lei Municipal n° 580/2001, tendo em vista os Princípios do interesse Publico e da Continuidade dos serviços, e

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública deve ocorrer apenas em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública deve ocorrer apenas em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 639/2003;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação temporária, bem como o processo na modalidade Chamamento Público, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, para a execução de atividades em saúde do SUS, DECRETA:

Das disposições preliminares

Art. 1º Artigo 1º- As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas secretarias de Saúde, Educação e Ação Social, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2° Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público desta municipalidade, resolve o Poder Executivo, regulamentar na estrutura administrativa os cargos descritos no anexo 01, deste decreto, nas condições e prazos previstos neste decreto.
§1° A contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos que trata este decreto deverá ser iniciada através de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.

Art. 2º Artigo 3º- Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária, aquela que comprometa a prestação continua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente;
Artigo 3º- Os contratos temporários de excepcional interesse público ora autorizados terão vigência de 01 (hum) ano, facultada a prorrogação e observados os prazos máximos definidos em lei, e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, ou até a conclusão do processo de seleção simplificada e/ou do processo na modalidade Chamamento Público, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/14, de 31/07/2014, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, para a execução de atividades em saúde do SUS;

Artigo 4º- O Executivo poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Prefeitura de Pombos, 01 de setembro de 2019.

DR. MANUEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0858EDE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019/SMS-FMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBOS/PE,** no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata;
CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população;
CONSIDERANDOas alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde púbica dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **POMBOS-PE;**
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDOa vigência plena da Lei Federal nº 13.019/14, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDOfinalmente, o compromisso da Administração Municipal de **Pombos/PE** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar;

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos os servidores lotados na Secretaria Municipal, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo especifico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2019, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.
VIVIANY CAVALCANTI ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, sanitarista, portadora do CPF nº 745.035.454-34, RG nº 3857752 SSP/PE – Presidente.
EMANUELA CAVALCANTI LOPES, brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, portadora do CPF nº 045.995.294-35 e do RG nº 5933798 SDS/PE – Membro 01.
SÔNIA MARIA GOMES BARBOSA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF sob o nº 607.111.084-0 e do RG 2927360 SDS/PE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de **Pombos**, em 01 de Outubro de 2019.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4208322D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 403/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 12.800.694/0001-20. Objeto: o fornecimento de cimento para serem utilizados nos serviços de manutenção e extensão da rede de esgoto no Município de Salgueiro-PE. Processo Licitatório nº 063/2019. Pregão Presencial nº 038/2019. Valor: R$ 7.140,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 09 de outubro de 2019.

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretária de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D6257A00

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 397/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: DANIELA SILVA LEITE – MEI (MIX DE LUXO), CNPJ nº 22.385.120/0001-97. Objeto: A aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curtas e camisetas manga longa para atendimento as ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 035/2019. Valor: R$ 272,50. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 26 de setembro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3DFD87BE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 399/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: DANIELA SILVA LEITE – MEI (MIX DE LUXO), CNPJ nº 22.385.120/0001-97. Objeto: A aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curtas e camisetas manga longa para atendimento as ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 035/2019. Valor: R$ 2.970,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 03 de outubro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C968A34E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 396/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: JOSE MANOEL GONDIM-ME, CNPJ nº 30.617.381/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, em veículos tipo (Van, Micro-ônibus e ônibus) adequados com motoristas e devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos culturais para eventos esportivos e/ou culturais em representação do município de Salgueiro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 003/2019. Valor: R$ 5.512,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 26 de setembro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9732B93D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 334/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.265.371/0001-38. Objeto: A aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas Secretarias relacionadas: Gabinete do Prefeito, Coordenadoria do Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, coordenadoria da Mulher, Assessoria de comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório nº 186/2018. Pregão Presencial nº 127/2018. Valor: R$ 15.069,50. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 07 de agosto de 2019.

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED60A857

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 356/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO - EPP, CNPJ nº 11.497.301/0001-99. Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para utilização nas ações esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para realização de torneios e campeonatos esportivos na área Urbana e Rural do município. Processo Licitatório nº 143/2018.Pregão Presencial nº 097/2018. Valor: R$ 4.916,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de setembro de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4D862B0A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 911/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **DATARGUINAN DE SA OLIVEIRA CONSERVA**, Matrícula Nº 108367, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/11/2019 à 17/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3C535D34

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 912/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA EDLENNE FIGUEREDO BARBOZA**, Matrícula Nº 114499, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:52E6E944

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 913/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **IRANILDO ANGELO SAMPAIO,** Matrícula Nº 129771, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:771F3F77

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 914/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **NAALIEL MACIEL ARAUJO,** Matrícula Nº 124168, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F456F851

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 915/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DOMINGOS SAVIO PIRES DE CARVALHO E SA**, Matrícula Nº 129871, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício 2017/2018, no período de 04/11/2019 à 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B6890B56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 916/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 051/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado, de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude, o servidor **ANDERSON JULIANO GALVAO DA SILVA**, Matrícula Nº 150143, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6E339EA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 917/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Assistente Técnico, da Coordenadoria da Juventude, a servidora **TAIZA NAIARA NUNES MARRETA**, CPF Nº 092.146.484-33, a partir de 17 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D8FB5ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 918/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora e ainda, considerando parecer favorável desta Diretoria;
Considerando autorização da Secretária Municipal de Educação;
Considerando que pedido do servidor encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **JOELMA BARBOSA MATIAS HIPÓLITO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 113972, pelo período de 70 (setenta) dias, à partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Outubro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:043E60F2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 919/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula Nº 102652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2018/2019, no período de 05/10/2019 à 03/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2BB253A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 920/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102105	Francisca Inocencia da Costa	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
102113	Francisca Josefa Neta	30 Dias	01/10/19 á 30/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/10/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D3312942

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 922/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROGERIO ALVES DA SILVA**, Matrícula Nº 116173, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EBCBF011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019 - LICITAÇÃO Nº 790740 - Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para equipar 2 (dois) Postos de Saúde deste município, conforme proposta nº 10822.75000/1190-01 do Ministério da Saúde conforme especificações constantes no edital e em seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 25/10/2019 às 12:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 06/11/2019 as 09:00h. Abertura das Propostas: dia 06/11/2019 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 08/11/2019 às 09:00h. Valor: R$ 300.000,00.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na

Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2C80D872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - FMS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA - PE, PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - FMS.

Às 09:00 horas do dia 22 de outubro do corrente ano de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos documentos de habilitação relativos a Tomada de Preços nº 003/2019 - FMS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 02 (duas) Academias de Saúde, sendo uma na sede e outra no Povoado de Livramento, neste Município de Santa Filomena - PE. Iniciada a sessão, passou-se os membros da CPL à analisar os documentos apresentados pelas licitantes participantes do presente certame, com o seguinte resultado: a licitante, **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.248.619/0001-43, não apresentou a comprovação do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, descumprindo, assim, o que exige o item 6.4.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2019; a licitante apresentou Declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos e de pessoal técnico, previsto no item 6.5.1.2 do Edital, sem indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como não apresentou relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, conforme dispõe o inciso II, § 6º, do artigo 30, da Lei 8.666/93, aqui transcritos:
"II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos";

"§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".
Portanto, a declaração acima citada não atende as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 003/2019; quanto a Comprovação de aptidão para o desempenho da empresa licitante, previsto item 6.5.1.3 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2019, a licitante apresentou quantitativo de 180,73m², quando a exigência do referido Edital é de 250m², ou seja, a quantidade apresentada é insuficiente para atender as exigências do supracitado Edital; e por fim, a licitante não apresentou a Declaração exigida no item 6.5.1.7 do Edital. Frente ao acima disposto, a licitante, **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA – ME**, foi declarada **INABILITADA**, por não atender parte das exigências do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019. Quanto à licitante, **J. N. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, a mesma não apresentou documentos que comprovem sua comprovação de aptidão para o desempenho da empresa licitante, descumprindo, desta forma, as exigências do item 6.5.1.3 do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, razão pela qual foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação, **INABILITADA**, por não atender o que dispõe o referido Edital. Diante do acima exposto, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, declarar a licitação como **FRACASSADA**, uma vez que nenhuma interessada atendeu as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 003/2019. Nada mais havendo a discutir, julgar ou deliberar, o Presidente da CPL deu a sessão como encerrada, momento em que foi lavrada a presente ata que após foi lida em voz alta, sendo esta assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente Da CPL

MÁRIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS
Membro CPL

_____
RUTH GRASSIELY FREITAS CARVALHO

Santa Filomena-PE, 22 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:3C1C8D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **PEDRO SERVIO DE OLIVEIRA PEREIRA** Matrícula, 322-1, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, referente ao exercício de 2017, a partir do dia 01/10/2019.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6C495BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2016

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2016. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Fornecimento de material pedagógico para manutenção das escolas municipais. **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA – EPP; **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo acrescido:** 06 meses. **Nova vigência**: de 30/12/2016 a 30/06/2017.

São João/PE, 30/12/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 11/2016. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para locação de caminhão basculante (3 eixos pot. 211 hp e caçamba com 8 m3), incluindo mão de obra e combustível; **Contratada:** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- ME; **CNPJ:** 13.347.399/0001-23; **Valor acrescido**: R$ 332.902,08. **Valor atual do contrato:** R$: 332.902,08. **Prazo acrescido**: 12 meses.

São João/PE, 07/04/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 16-17/2016. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada do ramo de tecnologia da Informação para realizar Migração/ Conversão, Treinamento e fornecimento de licenças de uso de Software para Gestão de Saúde e Gestão da Educação, incluindo manutenção e consultoria técnica; **Contratada:** AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA; **CNPJ:** 26.804.377/0001-97; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 21/07/2017 a 20/07/2018.

São joão/PE, 21/07/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 24/2016 Alteração no valor (supressão) do Contrato referente a aquisição parcelada de combustível (gasolina, diesel, diesel S10) e gás GLP 13KG, para diversas secretarias municipais; **Contratada:** CAÇULINHA COMBUSTÍVEL LTDA; **CNPJ:** 05.467.500/0001-51; **Valor Diesel s10:** R$ 3,09 **Valor atual:** R$ 3,04. **Vigência:** 20/02/2017 a 03/08/2017.

São João/PE, 20/02/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 25-26-27/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente a aquisição parcelada de combustível (gasolina, diesel, diesel S10) e gás GLP 13KG, para diversas secretarias municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Prazo acrescido:** 06 meses. **Nova vigência**: de 30/09/2017 a 30/03/2018.

São João/PE, 30/09/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 25-26-27/2016 Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente a aquisição parcelada de combustível (gasolina, diesel, diesel S10) e gás GLP 13KG, para diversas secretarias municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Valor da gasolina**: R$ 3,78. **Valor atual da gasolina**: R$: 4,20

São João/PE, 20/09/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 25-26-27/2016 Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente a aquisição parcelada de combustível (gasolina, diesel, diesel S10) e gás GLP 13KG, para diversas secretarias municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Valor da gasolina**: R$ 4,20. **Valor atual da gasolina**: R$: 4,30

São João/PE, 29/01/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo
aos Contratos Nº: 18-19-20-21-22-23/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Fornecimento parcelado de material de construção em geral para as diversas secretarias municipais; **Contratada**: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; **CNPJ** 20.008.831/0001-17; **Prazo acrescido:** 05 meses. **Nova vigência**: de 28/07/2017 a 28/12/2017.

São joão/PE, 28/07/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 18-20-21-22-23/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Fornecimento parcelado de material de construção em geral para as diversas secretarias municipais; **Contratada**: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; **CNPJ** 20.008.831/0001-17; **Prazo acrescido:** 06 meses. **Nova vigência**: de 28/12/2017 a 28/06/2018.

São João/PE, 28/12/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2016

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de unidade Básica na zona Rural (Sítio Frexeiras**). Contratada:** CLARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **CNPJ**: 09.475.434/0001-12; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 11/11/2016 a 10/11/2017.

São João/PE, 11/11/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de unidade Básica na zona Rural (Sítio Frexeiras**). Contratada:** CLARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **CNPJ**: 09.475.434/0001-12; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 10/11/2017 a 09/11/2018.

São João/PE, 10/11/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 01/2016 Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para construção de unidade Básica na zona Rural (Sítio Frexeiras**). Contratada:** CLARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **CNPJ**: 09.475.434/0001-12; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 09/11/2018 a 09/11/2019.

São joão/PE, 09/11/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 02/2016. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente ao Fornecimento parcelado de Oxigênio Hospitalar. **Contratada:** PAULO DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, **CNPJ:** 09.433.327/0001; **Valor acrescido**: R$ 13.185,00. **Valor atual do contrato:** R$: 65.925,00. Prazo acrescido: 03 meses.

São João/PE, 30/12/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:D9E0C8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 170/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (trinta) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **DOMINGOS SAVIO DO REGO LINS JUNIOR,** classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 22 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:10E8658B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 171/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (trinta) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JACKSON MICHEL FONSECA DA COSTA,** classificado para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 22 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:47953F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 172/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 22 de Outubro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
132045	HUGO ATILA ALVES DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	25º	
173824	JOSE TORRES BARBOSA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	26º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7E1794CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 013/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, rito adotado, além dos princípios que regem a Administração Pública e as leis que albergam às licitações, **vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 013/2019**, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, no qual foi estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de outubro de 2018.

O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, obtendo as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO - LTDA (CNPJ: 17.633.457/0001-36)**

SUJEITO PASSIVO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)**

AUTORIDADE INSTAURADORA: **JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)**

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: **180 DIAS.**

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:B8615120

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 014/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, rito adotado, além dos princípios que regem a Administração Pública e as leis que albergam às licitações, **vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 014/2019**, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, no qual foi estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de outubro de 2018.

O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, obtendo as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: **SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 12.020.437/0001-76)**

SUJEITO PASSIVO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)**

AUTORIDADE INSTAURADORA: **JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)**

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: **180 DIAS**

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:B577EC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 918/2019

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – O evento realizar-se-á sempre no mês de outubro, concomitante com as atividades da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Federal de 09 de junho de 2004.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

FLÁVIO RÉGIS TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:2EFB6710

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 919/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRÉR, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à Aquisição de Terreno para Ampliação de Unidade Escolar:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.18501.150 – Aquisição de Imóveis	
449051-00 – Obras e Instalações	65.000,00
TOTAL	**65.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação abaixo descriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.32601.124 - CONST., AMP. E REST. DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	
44905100 – Obras e Instalações	65.000,00
TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Fonte de Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:506B1A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 379/2019

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa;

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº. 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários.

Resolve;

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por idade/tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Servidora Pública Municipal, ENIRES GOMES DE ARAUJO, matricula nº. 10225, no cargo Estatutário de **PROFESSORA DE 1° A 5º ANO - 150 H/A - NIVEL III – FAIXA G**, lotado(a) na Escola Municipal Albertina de Oliveira, **Chã de Esquecido, neste Município**, **de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n°. 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F9E5BA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratada, não teve mas interesse em continuar prestado(a) serviços a contratante.

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato por excepcional interesse público com o(a) MEDICO DA UNIDADE , nesta cidade , **NOVAKNANDO FERNANDES CARVALHO**, **com início em 02 de março de 2019, e com vigência finda 31 de Dezembro de 2019 – Fundo Municipal de Saúde - PMS.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D084DDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381-2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal-**COMANAS**.*

Resolve:

I – Conceder, licença maternidade por um periodo de 120 dias a servidora, **TELMA MARIA DOS SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de Merendeira, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação, no periodo de **18/09/2019 à 17/01/2020, vinculada ao Plano Previdenciário**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:51A58B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 382/2019

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa;

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº. 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários.

Resolve;

I – Conceder Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério com proventos integrais e paridade, a Servidora Pública Municipal, IOZANITE BARBOZA DE SOUZA E SILVA, matricula nº. 10413, no cargo Estatutário de **PROFESSORA DE 1° A 5º ANO - 150 H/A - NIVEL III – FAIXA G**, lotado(a) na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, **Siriji, distrito deste Município**, **de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 2º da E.C. n° 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:AF4C8767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 383/2019

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa;

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº. 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários.

Resolve;

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por idade/tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Servidora Pública Municipal, MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SANTOS, matricula nº. 10299, no cargo Estatutário de **PROFESSORA DE 6° A 9º ANO - 150 H/A - NIVEL III – FAIXA G**, lotado(a) na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, **neste Município**, **de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° da E.C. n° 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:2F49E521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 -CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o REAGENDAMENTO da abertura do Processo Administrativo Nº **104/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **018/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo aceitável: R$ **4.641.498,15 (quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).** Credenciamento a partir das 09h00 do dia 05/11/2019. Previsão de Início da Disputa: 05/11/2019, às 10h00. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 22 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:88FF4D09

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

8° (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2014.
Contratada: I .H - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS , VIAGENS E TURISMO LTDA
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato original nº 074/2014 até 31/12/2019, cujo objeto é a contratação da empresa I . H - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO, para locação de veículos tipo ônibus, com motorista, com destinado ao Transporte Escolar do Município de Surubim.
Vigência:06/10/2019 à 31//12/2019
Data de Assinatura: 30/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:72116BEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018.
Contratada: NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
Resumo do Objeto: Prorrogar o Contrato nº 031/2018, cujo objeto é a contratação da empresa NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, para prestação de Serviços de empresa de comunicação para veiculação de publicidade legal do município de Surubim/PE, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, que terá seu Termo final em 02/07/2020.
Vigência:02/07/2019 à 02/07/2020
Data de Assinatura: 02/07/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:73E5C854

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018.

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018
Locatário: Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano
Locador: Maria Esmeralda Arruda Campos
Resumo do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação de imóvel n• 053/2018, localizado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 99, bairro São Sebastião, Surubim/PE, para armazenar matérias recicláveis do projeto de coleta do nosso município, por 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2019 e término em 02/09/2020.
Vigência:02/09/2019 à 02/09/2020
Data de Assinatura:02/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:C86B8CB9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2019.

Contrato nº 060/2019.
Contratada: EMPRESA GRÁFICA FONSECA LTDA
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de confecções de material gráfico, impressos e personalizados , para atender às demandas do Poder Executivo Municipal de Surubim/PE, conforme a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, e o disposto no edital, Termo de Referência e demais anexos.
Valor do Contrato:A contratante pagará a Contratada o Valor de R$ 477.643,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais).
Vigência:26/09/2019 a 26/09/2020
Data de Assinatura: 26/09/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:61C1DFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 034/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CREDENCIAMENTO. **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS,** mencionados no presente edital (ANEXOIII)**.** Valor global estimado: **R$ 72.000,00**, (setenta e dois mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 14/11/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 24/10/2019 a 13/11/2019. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 22 de Outubro de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:272105F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços N° 007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/10/19, página 92, **onde se ler** abertura: 01/11/19 às 09:00h, **leia-se** abertura: 07/11/19 às 09:00h.

Tamandaré, 21/10/19.

ALDI CONSTANTINO
CPL.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:388D5A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, o PROCESSO Nº 12/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019 referente à contratação direta da AUTO PEÇAS E POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ Nº 24.404.998/0003-10, endereço: Av. Dr. Ferreira Lima, 96, Mocós, Timbaúba/PE, para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo período de 30 (trinta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, com valor de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) o litro e o valor total de **R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Timbaúba, 18 de outubro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:D8918F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, visando subsidiar a Contratação de empresa para "**fornecimento de 50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL 1C**". As cotações deverão ser assinadas por quem for de direito, em papel timbrado da empresa, e entregues na sede da Secretaria de Obras, situada na Rua Alcebíades, nº. 251, CEP: 55.870-000, Centro, Timbaúba – PE, no horário das 07:00h às 13:00h ou encaminhadas no e-mail: pmt.jhonatan@gmail.com.

Timbaúba, 10 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:FB6B3CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, para atender as necessidades diversas do Município de Timbaúba/PE**,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V) do Edital

Contratada: CENTRAL DE SERVIÇOS – CNPJ: 20.737.267/0001-73.

Valor total: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Timbaúba, 14 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:75AFCEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2019. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de **empresas para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** visando atender as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. **A Pregoeira torna público o adiamento *sine die* da licitação em epígrafe.** Informações na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Toritama/PE, 22/10/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8BD563FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017
PROCESSO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da gestão da frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, etc.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 18/10/2019 a 17/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 458.147,32 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:108D7C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 041/2017
PROCESSO FMS Nº 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, etc.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 18/10/2019 a 17/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 167.856,80 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:38E22A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 010/2019 - Pregão Presencial FMS Nº 008/2019. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento médico hospitalar, equipamento de lavanderia, mobiliário hospitalar e condicionador de ar, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital, realizada no dia 17/10/2019.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras: a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 15.114.641/0001-44, no Valor Total: : R$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais); a empresa **FF SOUZA DA SIVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF: 34.831.376/0001-60, no Valor Total: R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); a empresa **SD DE A FREITAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 26.889.181/0001-42, no Valor Total: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), e a empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP** inscrita no CNPJ/MF: 15.659.814/000111-00 no Valor Total: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Toritama, 17 de outubro de 2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:24B56FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Empresa: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP**

CNPJ: 15.659.814/000111-00

Convocamos a representante legal da empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP**, para assinatura do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de equipamento médico hospitalar, equipamento de lavanderia, mobiliário hospitalar e condicionador de ar, destinado a equipar o Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e o CAPS I – Centro de atenção Psicossocial do município de Toritama,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.
De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 008/2019, Termo de Homologação de 17 de outubro 2019, no valor total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0091DAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME
CNPJ: 15.114.641/0001-44

Convocamos a representante legal da empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, para assinatura do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de equipamento médico hospitalar, equipamento de lavanderia, mobiliário hospitalar e condicionador de ar, destinado a equipar o Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e o CAPS I – Centro de atenção Psicossocial do município de Toritama,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 008/2019, Termo de Homologação de 17 de outubro 2019, no valor total de **R$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais).**

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D897E3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: SD DE A FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42

Convocamos a representante legal da empresa SD DE A FREITAS & CIA LTDA, para assinatura do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de equipamento médico hospitalar, equipamento de lavanderia, mobiliário hospitalar e condicionador de ar, destinado a equipar o Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e o CAPS I – Centro de atenção Psicossocial do município de Toritama,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 008/2019, Termo de Homologação de 17 de outubro 2019, no valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7A44E1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: FF SOUZA DA SIVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR
CNPJ: 34.831.376/0001-60

Convocamos a representante legal da empresa **FF SOUZA DA SIVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**, para assinatura do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de equipamento médico hospitalar, equipamento de lavanderia, mobiliário hospitalar e condicionador de ar, destinado a equipar o Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e o CAPS I – Centro de atenção Psicossocial do município de Toritama,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 008/2019, Termo de Homologação de 17 de outubro 2019, no valor total de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:77FEECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 008/2019 - Pregão Presencial FMS Nº 006/2019. Objeto: o Registro de Preços objetivando Aquisição de Material de Consumo Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital, realizada no dia 09/10/2019.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras: a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13, no Valor Total: R$ 39.953,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 30.034.749/0001-10, no Valor Total: R$ 58.045,57 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 27.672.644/0001-82, no Valor Total: R$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme Termo de Referência constante no Edital.

Toritama, 09 de outubro de 2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D03F3BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **DENTAL MARIA LTDA**,
CNPJ :09.222.368/0001-13

Convocamos a representante legal da empresa **DENTAL MARIA LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços que tem por objeto aquisição de **material de consumo odontológico para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 006/2019, Termo de Homologação de 09 de outubro 2019, no valor total de R$ 39.953,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:379BEFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **MARCELA CAROLINA BASTOS SALDANHA EIRELI**
CNPJ :30.034.749/0001-10

Convocamos a representante legal da empresa **MARCELA CAROLINA BASTOS SALDANHA EIRELI**, para assinatura da Ata de Registro de Preços que tem por objeto aquisição de **material de consumo odontológico para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 006/2019, Termo de Homologação de 09 de outubro 2019, no valor total de R$ 58.045,57 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CBD537E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ**:** 27.672.644/0001-82

Convocamos a representante legal da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, para assinatura da Ata de Registro de Preços que tem por objeto aquisição de **material de consumo odontológico para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no edital de Pregão nº 006/2019, Termo de Homologação de 09 de outubro 2019, no valor total de R$ 11.716,50 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

De acordo com o com o subitem 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços contrato**, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º do mesmo diploma legal.

Toritama, 22 de outubro de 2019.

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7E71F785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

RESOLUÇÃO DE N° 005 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão do SUAS– Sistema Único da Assistência Social- IGD do PBF e Demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal do SUAS- Exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – CMAS/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art.30° da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 161 de 13 de Outubro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade, o Demonstrativo da Gestão do SUAS– Sistema Único da Assistência Social- IGD do PBF e o Demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal do SUAS- Exercício de 2018, discutidos em reunião ordinária do CMAS- realizada dia 19 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação

Tuparetama, 19 de Outubro de 2019.

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6728E7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

IMPUGNANTE: LINDINALDO LUCIANO DE LIMA

DECISÃO: Trata-se de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, apresentada pelo candidato, LINDINALDO LUCIANO DE LIMA,
O impugnante alega, em síntese, que "devido à desorganização, muitos eleitores desistiram de votar" e, por isso,deve o pleito eleitoral ser anulado e realizadas novas eleições.
Além disso, alega que, "durante o fechamento das urnas, com total abuso de poder, os fiscais e os candidatos não foram permitidos participarem de tal momento, o que, claramente, coloca em risco a credibilidade e a lisura do pleito eleitoral".
Aduz, ainda:..."nas eleições para conselheiros eleitorais do município de Tuparetama/PE, as urnas estavam dispostas em cabines, deixando totalmente a vista o voto dos eleitores, permitindo que estes fossem constrangidos e até mesmo manipulados e fiscalizados para que sua votação fosse dirigida, maculando de forma insanável este momento na democracia"; "no mais, a desorganização foi tamanha que, por volta das 13 horas, na Escola Francisco Chaves Perazzo, a Representante do Ministério Público preciso falar ao microfone para que as dezenas de eleitores que já haviam votado se
retirassem do local de votação e que os candidatos saíssem de dentroda escola";"o eleitor foi constrangido, humilhado em longas filas, exposto a votação aberta, para que se pudessem ver quais suas escolhas e ainda, com cédulas com nome de candidato errado".
Afirma ainda que, de acordo com o "artigo 22 da resolução do CMDCA 01/2019, as candidaturas são individuais, sendo proibida a utilização de chapas, porém de acordo com declarações do vereador Arlã Markson, em sessão ordinária da câmara dos vereadores de Tuparetama no dia 07 de outubro, que fizeram os 05 conselheiros tutelares".
Posteriormente, o Impugnante, sem qualquer constrangimento e de livre e espontânea vontade, protocolou pedido de desistência do feito na data de 14/10/2019, renunciando ao direito de ação.
É O RELATÓRIO. PASSAMOS A DECIDIR.
Inicialmente, importa ressaltar que frente ao pedido de desistência feito pelo próprio Impugnante, essa Comissão não detém poder de positivar qualquer juízo de valor, vez que, como "equivalente jurisdicional", dito pedido de desistência é fundado unicamente na vontade do Impugnante, sendo necessário o atendimento de sua vontade expressada através do seu pedido de desistência do feito por esse Comissão Julgadora a fim de que o feito seja regularmente encerrado por decisão meritória.
Por tais razões, não merece prosperar o inconformismo do Impugnante visto que se deu seu arrependimento e, consequente, pedido de desistência do feito,
devendo o mesmo ser julgado EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, rejeitamos o pedido de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, apresentado por LINDINALDO LUCIANO DE LIMA, declarando-o EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
P.R.I.

Tuparetama-PE, 15 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Presidente CEE

NADJA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

GRACIETE LOPES DE LIMA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:73CB7B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

IMPUGNANTE: MARIA JULIANA LULA LEITE

DECISÃO: Trata-se de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, apresentada pela candidata MARIA JULIANA LULA LEITE,

A impugnante alega, em síntese, que "devido à desorganização, muitos eleitores desistiram de votar" e, por isso,deve o pleito eleitoral ser anulado e realizadas novas eleições.
Além disso, alega que, "durante o fechamento das urnas, com total abuso de poder, os fiscais e os candidatos não foram permitidos participarem de tal momento, o que, claramente, coloca em risco a credibilidade e a lisura do pleito eleitoral".
Aduz, ainda:..."nas eleições para conselheiros eleitorais do município de Tuparetama/PE, as urnas estavam dispostas em cabines, deixando totalmente a vista o voto dos eleitores, permitindo que estes fossem constrangidos e até mesmo manipulados e fiscalizados para que sua votação fosse dirigida, maculando de forma insanável este momento na democracia"; "no mais, a desorganização foi tamanha que, por volta das 13 horas, na Escola Francisco Chaves Perazzo, a Representante do Ministério Público preciso falar ao microfone para que as dezenas de eleitores que já haviam votado se
retirassem do local de votação e que os candidatos saíssem de dentroda escola";"o eleitor foi constrangido, humilhado em longas filas, exposto a votação aberta, para que se pudessem ver quais suas escolhas e ainda, com cédulas com nome de candidato errado".
Afirma ainda que, de acordo com o "artigo 22 da resolução do CMDCA 01/2019, as candidaturas são individuais, sendo proibida a utilização de chapas, porém de acordo com declarações do vereador Arlã Markson, em sessão ordinária da câmara dos vereadores de Tuparetama no dia 07 de outubro, que fizeram os 05 conselheiros tutelares".
Ao fim, requer a anulação das eleições e convocação de novo pleito eleitoral e que todas as alegações fossem confirmadas pelo rol de testemunhas presentes na impugnação.
É O RELATÓRIO. PASSAMOS A DECIDIR.
1-NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, importa ressaltar que em nenhum momento a Impugnante faz prova de suas alegações, seja através de prova testemunhal seja por documentos carreados aos autos. Ademais, configura-se como ônus da parte Impugnante carrear aos autos da sua irresignação o arcabouço probatória das alegações trazidas ao conhecimento dessa Comissão, fato não ocorrido até o presente julgamento, restando aos membros, ora presentes, consignar, a falta de provas, sejam elas testemunhais, sejam documentais.
Com relação, a alegação sobre o fechamento das urnas, a Impugnante não trás robusteza em suas alegações, pois deixa de carrear aos autos qualquer adminículo probatório e, para o direito, "o dito e não provado, é como o não dito", ou seja, trocando em miúdos, a simples alegação, sem provas de que houve abuso de poder não merece prosperar, aliás, todos que se fizeram presentes no referido ato, testemunharam a sua lisura, bem como, que foi possibilitado o acesso aos fiscais e candidatos que estivessem no local.
Adiante, a alegação no intuito da falta de Sigilo da Votação, de que os eleitores foram constrangidos e humilhados em longas filas, não passa de um mero dissabor, haja vista a não obrigatoriedade na votação, além disso, não há provas concretas de tais alegações, não merecendo prosperar também, tal alegação.
Por fim, não vislumbramos na impugnação, provas que a presente eleição foi formada por grupo ou chapa, principalmente pelos candidatos eleitos, quando na verdade, caso pudesse se levar a cabo tal alegação, tais atos poderiam recair em desfavor da própria Impugnante, visto que, conforme é possível se perceber através de alguns áudios que rolam nas redes sociais, atribuídos à alguns outros candidatos que, também, impugnaram a eleição, há a clara indicação que todos agiram por indução de "Danilo" e não por vontade própria, bem como, que três vereadores "boca-preta" andavam nas residências dos Candidatos/Impugnantes, para lhes induzir a entrarem com as impugnações.
Ademais, também colacionamos à presente decisão, mídia de outro Impugnante que desistiu de sua
impugnação, pedindo desculpas ao "...grupo de Dêva..." "...grupo político..." por ter desistido de sua impugnação e, busca dar uma satisfação ao referido grupo político,informando que se arrependeu e que recorrerá da decisão dessa Comissão.
Por tudo isso há de se consignar que a ninguém é dado o direito de invocar em seu proveito nulidade a que deu causa, situação não permitida pelo ordenamento jurídico diante do princípio nemo auditur propriam turpitu dinem allegans, segundo o qual a parte não pode se beneficiar de sua própria torpeza. Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio acima indicado refere-se a questão de que a Impugnante não poderia fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio.
Por tais razões, não merece prosperar o inconformismo da Impugnante.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, rejeitamos o pedido de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, JULGANDO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por MARIA JULIANA LULA LEITE.
P.R.I.

Tuparetama-PE, 15 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Presidente CEE

NADJA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

GRACIETE LOPES DE LIMA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5C0D3C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

IMPUGNANTE: MARIA VANUSA DE MELO SANTOS

DECISÃO: Trata-se de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, apresentada pela candidata MARIA VANUSA DE MELO SANTOS,
A impugnante alega, em síntese, que "devido à desorganização, muitos eleitores desistiram de votar" e, por isso,deve o pleito eleitoral ser anulado e realizadas novas eleições.
Além disso, alega que, "durante o fechamento das urnas, com total abuso de poder, os fiscais e os candidatos não foram permitidos participarem de tal momento, o que, claramente, coloca em risco a credibilidade e a lisura do pleito eleitoral".
Aduz, ainda:..."nas eleições para conselheiros eleitorais do município de Tuparetama/PE, as urnas estavam dispostas em cabines, deixando totalmente a vista o voto dos eleitores, permitindo que estes fossem constrangidos e até mesmo manipulados e fiscalizados para que sua votação fosse dirigida, maculando de forma insanável este momento na democracia"; "no mais, a desorganização foi tamanha que, por volta das 13 horas, na Escola Francisco Chaves Perazzo, a Representante do Ministério Público preciso falar ao microfone para que as dezenas de eleitores que já haviam votado se
retirassem do local de votação e que os candidatos saíssem de dentroda escola";"o eleitor foi constrangido, humilhado em longas filas, exposto a votação aberta, para que se pudessem ver quais suas escolhas e ainda, com cédulas com nome de candidato errado".
Afirma ainda que, de acordo com o "artigo 22 da resolução do CMDCA 01/2019, as candidaturas são individuais, sendo proibida a utilização de chapas, porém de acordo com declarações do vereador Arlã Markson, em sessão ordinária da câmara dos vereadores de Tuparetama no dia 07 de outubro, que fizeram os 05 conselheiros tutelares".
Ao fim, requer a anulação das eleições e convocação de novo pleito eleitoral e que todas as alegações fossem confirmadas pelo rol de testemunhas presentes na impugnação.
É O RELATÓRIO. PASSAMOS A DECIDIR.
1-NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, importa ressaltar que em nenhum momento a Impugnante faz prova de suas alegações, seja através de prova testemunhal seja por documentos carreados aos autos. Ademais, configura-se como ônus da parte Impugnante carrear aos autos da sua irresignação o arcabouço probatória das alegações trazidas ao conhecimento dessa Comissão, fato não ocorrido até o presente julgamento, restando aos membros, ora presentes, consignar, a falta de provas, sejam elas testemunhais, sejam documentais.
Com relação, a alegação sobre o fechamento das urnas, a Impugnante não trás robusteza em suas alegações, pois deixa de carrear aos autos qualquer adminículo probatório e, para o direito, "o dito e não provado, é como o não dito", ou seja, trocando em miúdos, a simples alegação, sem provas de que houve abuso de poder não merece prosperar, aliás, todos que se fizeram presentes no referido ato, testemunharam a sua lisura, bem como, que foi possibilitado o acesso aos fiscais e candidatos que estivessem no local.
Adiante, a alegação no intuito da falta de Sigilo da Votação, de que os eleitores foram constrangidos e humilhados em longas filas, não passa de um mero dissabor, haja vista a não obrigatoriedade na votação, além disso, não há provas concretas de tais alegações, não merecendo prosperar também, tal alegação.
Por fim, não vislumbramos na impugnação, provas que a presente eleição foi formada por grupo ou chapa, principalmente pelos candidatos eleitos, quando na verdade, caso pudesse se levar a cabo tal alegação, tais atos poderiam recair em desfavor da própria Impugnante, visto que, conforme é possível se perceber através de alguns áudios que rolam nas redes sociais, atribuídos à alguns outros candidatos que, também, impugnaram a eleição, há a clara indicação que todos agiram por indução de "Danilo" e não por vontade própria, bem como, que três vereadores "boca-preta" andavam nas residências dos Candidatos/Impugnantes, para lhes induzir a entrarem com as impugnações.
Ademais, também colacionamos à presente decisão, mídia de outro Impugnante que desistiu de sua
impugnação, pedindo desculpas ao "...grupo de Dêva..." "...grupo político..." por ter desistido de sua impugnação e, busca dar uma satisfação ao referido grupo político,informando que se arrependeu e que recorrerá da decisão dessa Comissão.
Por tudo isso há de se consignar que a ninguém é dado o direito de invocar em seu proveito nulidade a que deu causa, situação não permitida pelo ordenamento jurídico diante do princípio nemo auditur propriam turpitu dinem allegans, segundo o qual a parte não pode se beneficiar de sua própria torpeza. Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio acima indicado refere-se a questão de que a Impugnante não poderia fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio.
Por tais razões, não merece prosperar o inconformismo da Impugnante.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, rejeitamos o pedido de impugnação ao resultado da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar realizada em 06/10/2019, JULGANDO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por MARIA VANUSA DE MELO SANTOS.
P.R.I.

Tuparetama-PE, 15 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Presidente CEE

NADJA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

GRACIETE LOPES DE LIMA
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES
Membro da Comissão Especial Eleitoral – CEE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:962D443F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 066/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 022/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **06 de novembro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de talões Auto de Infração de Trânsito para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego – AGTRAN do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 113.310,00 (cento e treze mil trezentos e dez reais). Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6E846D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

Processo nº 072/2019 - Tomada de Preços nº 009/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Prefeito Manoel de Holanda, Santa Tereza, Avenida São José, Rua do Posto Médico e Rua Apolônio Alves de Paiva no bairro Alto José Leal, no Município da Vitória de Santo Antão -PE.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AFA86AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Processo nº 070/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.671.887/0001-38, para assinatura do

instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada, **para execução dos serviços de reforma e melhorias da Quadra de Esportes e da escola municipal CAIC** - Diogo de Braga – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:88354FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória De Santo Antão torna público aos interessados o resultado do julgamento da proposta referente ao processo que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município**, que a empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 19.293.019/0001-00 foi **DECLARADO VENCEDOR** na qual ofertou o valor de R$ 416.795,73 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) sendo verificado todas as tabelas de composição de preços conforme parecer técnico da engenharia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com vistas aos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE. Fica desde logo convocado o vencedor para assinatura do contrato, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8B13ACC3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 072/2019 - Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Prefeito Manoel de Holanda, Santa Tereza, Avenida São José, Rua do Posto Médico e Rua Apolônio Alves de Paiva no bairro Alto José Leal, no Município da Vitória de Santo Antão -PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 00.999.591/0001-52, com o menor valor global de R$ 644.482,74 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D1F94C41

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 070/2019 - Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada, **para execução dos serviços de reforma e melhorias da Quadra de Esportes e da escola municipal CAIC** - Diogo de Braga – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com o valor global de R$ 1.199.178,53 (um milhão, cento e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8AE7FE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2019
TOMADA DE PREÇO nº002/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Manutenção nos Prédios das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municípal da cidade de Xexéu-PE
CONTRATADA:G.M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS-EIRELI
CNPJ: nº 31.329.769/0001-81
VALOR: R$ 96.861,83 (noventa e um seis mil , oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2019 a 14/01/2020

Xexéu, 07 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A48671DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019

TOMADA DE PREÇO nº003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Manutenção no Prédio do Hospital e Maternidade Santa Joana no Município da cidade de Xexéu-PE
CONTRATADA:G.M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS-EIRELI
CNPJ: nº 31.329.769/0001-81
VALOR: R$ 345.289,78 (trezentos e quarenta e cinco mil , duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 17/01/2020

Xexéu, 07 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01271D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 22.10.2019,publico o resultado da Ata de Julgamento do Processo Licitatório nº 017/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 Para Contratação Exclusiva de Empresa ME/EIRELI/EPP na Prestação de Serviços em Fornecimento de Estrutura e Materiais para realização das Campanhas Nacionais em Saúde "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE, em favor da Empresa; Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli CNPJ n° 20737.267/0001-73, vencedora do certame.

Xexéu, 22 de outubro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA.
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EC359A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº004/2019
OBJETO: Contratação de Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica em suprimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: nº 31.368.706/0001-34
VALOR: R$ 6.882,96 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/07/2019

CONTRATO nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº004/2019
OBJETO: Contratação de Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica em suprimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: nº 31.368.706/0001-34
VALOR: R$ 14.584,52 (quartoze mil,quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2019 a 21/09/2019

Xexéu, 22 de outubro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EF2F37C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PROCESSO Nº 117/2019 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGO PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR ESTIMADO: **R$ 205.518,50 (duzentos e cinco mil quinhentos dezoito reais e cinquenta centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**:** 11/11/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 11/11/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 22/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:42898439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção publica simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 1096/2019 – Gabinete do Prefeito.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Saúde.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Avenida Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial ou via postal, **no período de 23 a 05 de novembro de 2019**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**

3.1.1 A i**nscrição por via postal** deverá ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, para o endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.**

3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas às formalidades legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.9 Não será cobrada quaisquer taxas para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 03 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem, avisada ao Contratado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista – ESTRATÉGIA DA FÁMILIA (PSF) -	07	1	4	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Unidade Prisional -	01	0	0	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Consultório na Rua (podendo ser noturno) -	01	0	0	6.000,00	40H
Médico Generalista – RAS/ SAD – Serviço de Atenção Domiciliar - Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana) -	01	0	1	4.000,00	20H
Médico Psiquiatra Infantil – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista -	01	0	0	5.000,00	30H
Médico Psiquiatra – Rede de Atenção Psicossocial, Ambulatório Especializado e Junta Médica / Diarista - -	03	0	1	5.000,00	30H

OBS: as atribuições para os cargos estão definidas de acordo com as regras de cada programa/serviço, incluindo: Preceptoria; Desempenho profissional; trabalho em equipe; Regulação Formativa; uso de SIS e prontuário eletrônico; Educação Permanente; sistema de referência e contra referência; entre outras definidas pela gestão e normas do SUS.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS

MÉDICO – ESTRATÉGIA DA FÁMILIA (PSF)

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adstrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológica as, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas

estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Unidade Prisional

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Consultório na Rua

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias,

como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana)
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas

adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista

REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Ajudar nos cuidados e projetos terapêuticos com as equipes multiprofissionais; Estimular e ajudar na alimentação; Realizar avaliação psiquiátrica e pareceres, quando solicitado; Estimular atividades de ressocialização, prevenção, promoção, uso racional de medicamentos; Participar da avaliação e construção de referenciais para assistência farmacêutica; Utiliza sistema de informação da saúde e prontuário eletrônico; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais; Realizar Matriciamento e regulação formativa na RAS; Realizar preceptoria no SUS.

MEDICO PSIQUIATRA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Ambulatório Especializado e Junta Médica - Diarista.

REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica na área de Psiquiatria; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Diagnosticar e tratar afecções congênitas ou adquiridas; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Realizar auto regulação formativa; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico. Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares; Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades depromoção da educaçãono âmbito da saúde;ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**23/10/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**23/10 a 05/11/2019**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**08/11/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**13//11/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**14/11//2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Julgamento do Recurso	**18/11 a 20/11/2019**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**25/11//2019**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo:

_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2019, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2019

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____ ___, E-mail:_____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2019

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____

Assinatura do Candidato

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato _____

Recebido em _____de _____de 2019

_____
Responsável Pelo Recebimento

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:CE931559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2019

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços

para: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e matérias médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Aciclovir 200mg	União Química	Comprimido	10000	0,42	4.200,00
5	Preservativo mascculino com lubrificante	Rilex	Unidade	60000	0,65	39.000,00
TOTAL						43.200,00

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Decanoato de haloperidol 50mg/Ml	União Quimica	Ampola	400	12,10	4.840,00
4	Protetor solar fator 30, Frasco com 200 Ml	Trol	Comprimido	800	18,00	14.400,00
TOTAL						19.240,00

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Risperidona comprimido 1 mg	Cristalia	Comprimido	36000	0,36	12.960,00
6	Fita reagente para glicosímetro ARCON ON CALL PLUS II, caixa com 50 fitas	Acon	Unidade	400	42,95	17.180,00
TOTAL						30.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.
CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Item(s): 3 - 5.
Valor: R$ 43.200,00.
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP.
CNPJ: 12.395.255/0001-80.
Item(s): 1 - 4.
Valor: R$ 19.240,00.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Item(s): 2 - 6.
Valor: R$ 30.140,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 18 de Outubro de 2019

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E0F85E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva - Centro - Lagoa do Carro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS E 500ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - CNPJ nº 40.893.778/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ nº 12.070.136/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.326.603/0001-02; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.957.190/0001-09.

VENCEDOR: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
CNPJ: 30.308.240/0001-19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em garrafões plásticos de 20litros, com lacre inviolável, prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº023/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, apresentando as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrafões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame.	DIAMANTE AZUL	UND	9782	5,00	48.910,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionadas em garrafas de 500ml, características adicionais no lacre	GELISA	EMB. C/ 12	310	7,80	2.418,00
3	VASILHAME TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL, com capacidade de 20 litros, embalagem em polipropileno, validade mínima de 03 (três) anos, que obedeçam em seu processo de fabricação às normas constantes na ABNT NBR 14222 e 14328.	DIAMANTE AZUL	UND	490	11,90	5.831,00
TOTAL						57.159,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ nº 12.070.136/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.326.603/0001-02; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.957.190/0001-09.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
CNPJ: 30.308.240/0001-19.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 57.159,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa do Carro.

Lagoa do Carro - PE, 22 de outubro de 2019.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - **22.10.19**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:2B966586

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva - Centro - Lagoa do Carro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho

de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E/OU UTENSÍLIOS DOMÉSTIMOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS COMO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), UNIDADE MISTA SIMEÃO RIBEIRO LEMOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL, CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - CNPJ nº 40.893.778/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.070.136/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.326.603/0001-02; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.957.190/0001-09.

VENCEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM	BRUXAXÁ	UND	163	2,09	340,67
31	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, AZUL, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO. O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. RESISTENTE	RAVA	PCT	481	5,20	2.501,20
TOTAL						2.841,87

VENCEDOR: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 13.344.533/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1000 ML.	VOFSI	UND	750	3,51	2.632,50
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - REF. SAN REMO OU SIMILAR.	ICASA	UND	101	33,48	3.381,48
33	SACO PLASTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, MICRAGEM DE 6,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO NA COR PRETA . EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, TENDO PESO MÍNIMO DE 4,35 KG. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO. O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. RESISTENTE	TÁ LIMPO	PCT	475	13,37	6.350,75
TOTAL						12.364,73

VENCEDOR: EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

CNPJ: 33.707.173/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10 DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. DEVE SER ENTREGUE EMBALAGEM EM GALÕES DE 5 LITROS.	VOFSI	UND	2856	6,90	19.706,40
3	ÁLCOOL 96º GL, LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE, USO DOMÉSTICO, ENVASO EM FRASCO CONTENDO UM LITRO E TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. CONSTA NO ROTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/ ALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONMS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	TRI-D	UND	2190	2,70	5.913,00
TOTAL						25.619,40

VENCEDOR: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 30.308.240/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE UM LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TROIA	UND	4090	0,55	2.249,50
4	ALCOOL, GEL, 70º GRAUS. CERTIFICADO INMETRO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TUPI	UND	2450	3,36	8.232,00
5	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	TUPI	UND	2232	5,36	11.963,52
7	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM FRASCOS PLÁSTICOS DE 5.000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AGUA FRESH	UND	2570	7,34	18.863,80
8	SABÃO EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMÉTRICA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTE ÓTICO. EMBALAGEM: EM PACOTES DE 500 GRAMAS	BEM TI VI	UND	8314	1,22	10.143,08
9	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS DE 2.000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KALIPTO	UND	4522	3,10	14.018,20
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, EMBALAGEM 360 ML/ 255G, FRAGRÂNCIA LAVANDA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OSÔNIO, REF. GLADE OU SIMILAR.	BOM AR	UND	690	4,77	3.291,30
11	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PACOTES COM 5 UNIDADES.	BEM TI VI	CX	586	24,37	14.280,82
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, 100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA, PACOTES COM 1000 FOLHAS DE 22CM/20CM, NÃO RECICLÁVEL.	SNOOB	PCT	1570	5,24	8.226,80
16	SUPORTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU INOX, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.	EXACTA	UND	79	19,90	1.572,10
28	FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM.	NOBRE	UND	485	0,87	421,95
29	PANO DE CHAO EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 40 CM.	GARI	UND	1335	1,45	1.935,75
30	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM, NA COR BRANCA.	CAMESA	UND	904	1,23	1.111,92
37	RODO BASE PLÁSTICA APROX. 40 CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO DE APROX. 1,20 CM	CONDOR	UND	714	2,09	1.492,26
38	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE MEIRA PEQUENO	BRUXA	UND	352	2,05	721,60
41	MOP - TIPO PÓ, FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA: 12CM. COMPRIMENTO: 60CM. GRAMATURA: 150,ACABAMENTO: FECHAMENTO POR LACOS 20COSTURADOS. CABO INCLUSO; 300G. LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS, NA COR AZUL	NOVIÇA	UND	26	21,89	569,14
42	REFIL MOP PÓ DE 60 CM. NA COR AZUL	NOVIÇA	UND	80	19,26	1.540,80
43	REFIL PARA MOP LIQUIDO 320G COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, PONTAS EM LOOP. SEM CINTA. 34CM(C) X 12,5CM(L)	NOVIÇA	UND	80	6,91	552,80
44	LUVA LÁTEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO G .	DESCARPACK	UND	432	1,79	773,28
45	LUVA LÁTEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO M .	DESCARPACK	UND	332	1,96	650,72
46	LUVA LÁTEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO , LIMPEZA PESADA. TAM P .	DESCARPACK	UND	232	2,20	510,40
49	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	COPOBRAS	PCT	10172	1,49	15.156,28

50	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	COPOBRAS	PCT	1948	0,72	1.402,56
51	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	119	1,31	155,89
52	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	119	1,42	168,98
53	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	BRUXA	UND	140	1,64	229,60
54	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, CABO COM 50 A 60CM. CATMAT : 102598	BRUXA	UND	241	2,73	657,93
61	PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALA RESISTÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO DE PAAPEL TOALHA INTERFOLHANDA, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DE VOLUME INTERNO DO PAPEL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	BRASILPLAST	UND	132	14,20	1.874,40
62	PORTA SABÃO LÍQUIDO (DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO), ACONDICIONAMENTO E USO DE SABONETE NA FORMA LÍQUIDA, PERMITA A RETIRADA DO SUPORTE RESERVATÓRIO PARA HIGIENIZAÇÃO EM ÁGUA CORRENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (ABS), COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, REGULAGEM PARA DISPENSAÇÃO DE SABONETE	BRASILPLAST	UND	102	16,60	1.693,20
64	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR - CONCENTRADO, LIQUIDO, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LIMPEZA DE PISO COM RESÍDUO ORGÂNICO/SUJIDADE PESADA, COM INDICATIVO DE USO HOSPITALAR, GALÃO COM 5 LITROS, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA.	YPE	GALÃO	48	3,49	167,52
65	AVENTAL DE NAPA PVC, COR BRANCO, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS DE VEZ, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR 42CM PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E 57 CM PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, PEÇAS EM TAMANHO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BRASILPLAST	UND	305	3,66	1.116,30
66	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO UNISSEX, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND.	BRASILPLAST	UND	15	6,04	90,60
67	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE DE 100 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DEVE OFERECER UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A SOLDA DO FUNDO DEVE SER CONTINUAM HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 X 105CM. DEVE TER A IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. DEVE TER O NÚMERO DE SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS DEVERÃO SER PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE" QUE DEVE SER IMPRESSA NA COR VERMELHA. DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. PACTE COM 100 UNIDADES.	PLASTIPAM	PCT	200	12,28	2.456,00
69	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE DE 200 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DEVE OFERECER UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A SOLDA DO FUNDO DEVE SER CONTINUAM HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 X 80CM. DEVE TER A IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. DEVE TER O NÚMERO DE SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS DEVERÃO SER PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE" QUE DEVE SER IMPRESSA NA COR VERMELHA. DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASTIPAM	PCT	203	25,92	5.261,76
TOTAL						133.552,76

VENCEDOR: J P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 19.894.768/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30M. FARDO COM 48 UNIDADES, PACOTES COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	VENEZA	FD	1890	30,99	58.571,10
32	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, AZUL, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO. O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. RESISTENTE	RECIPLAST	PCT	520	7,71	4.009,20
68	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE DE 60 LITROS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DEVE OFERECER UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA. A SOLDA DO FUNDO DEVE SER CONTINUAM HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 X 80CM. DEVE TER A IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. DEVE TER O NÚMERO DE SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS DEVERÃO SER PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE" QUE DEVE SER IMPRESSA NA COR VERMELHA. DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RECIPLAST	PCT	203	22,25	4.516,75
TOTAL						67.097,05

VENCEDOR: L. O. SOARES DE MORAES

CNPJ: 08.576.285/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º, UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO 500ML.	SANTA CRUZ	UND	2232	3,00	6.696,00
21	BALDE, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA EM FERRO E SEM BICO, RESISTENTE.	ARQPLAST	UND	120	5,50	660,00
59	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONAO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E AGUA., PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	VOFSI	CX	906	25,00	22.650,00
TOTAL						30.006,00

VENCEDOR: P. H. BARBOSA DE SANTANA

CNPJ: 20.465.059/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9,5 LITROS.	PLASTOL	UND	390	1,73	674,70
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA BUCALA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS - REF. SAN REMO OU SIMILAR.	PLASTOL	UND	85	32,90	2.796,50
19	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA BUSCALA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - REF. SAN REMO OU SIMILAR.	PLASTOL	UND	100	69,80	6.980,00
22	BALDE, DE POLIPROPILENO, COM CAP. PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM FERRO E SEM BICO, RESISTENTE.	PLASTOL	UND	61	4,10	250,10
23	BALDE, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ALÇA EM FERRO E TAMPA, RESISTENTE.	PLASTOL	UND	96	3,30	316,80
24	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COMPRIMENTO 15 CM	DEVANTE	UND	211	1,05	221,55
26	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRILHUS	UND	924	0,22	203,28
27	LÃ DE ACO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 8(OITO) UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRILHUS	PCT	2398	0,70	1.678,60
34	VASSOURA EM PIAÇAVA, BASE E CABO EM MADEIRA PINTADO, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMA DE 25 CM.	GOULART	UND	892	2,85	2.542,20
35	VASSOURÃO EM PIAÇAVA, BASE E CABO EM MADEIRA PINTADO, COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, BASA RETANGULAR COM 44 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMA DE 40 CM.	GOULART	UND	178	5,67	1.009,26
36	VASSOURA, EM NYLON, CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CERDAS EM LEQUE , MACIAS DE NYLON, BASE EM PROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 1,20CM,MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM	GOULART	UND	438	3,05	1.335,90
39	PÁ DE LIXO, ERGONÔMICA, TAMANHO GRANDE EM PROPILENO, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1 METRO, REVESTIDO COM PROPILENO.	NOVIÇA	UND	374	1,78	665,72
40	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO TORCE E LIMPA: ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO,	FLESH	UND	255	33,50	8.542,50

	REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C).					
47	BACIA PLÁSTICA DE MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS	PLASTOL	UND	271	11,95	3.238,45
48	ÁCIDO MURIATO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	START	UND	359	2,22	796,98
55	FÓSFORO. CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	FIAT LUX	PCT	990	1,67	1.653,30
56	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; FRASCO (500ML) 800 400 2,59 2.072,00 RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	VEJA	UND	572	1,78	1.018,16
57	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 900ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRANÇA	UND	25	7,65	191,25
58	LIMPA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGRÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE. COM REGISTRO NO MS.	VEJA	UND	206	1,45	298,70
60	PASTILHA SANITÁRIA COM GANCHO: DESODORIZADOR SANITÁRIO COM A COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO 99%, GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA LAVANDA. ASPECTO FÍSICO: PASTILHA SÓLIDO COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ENGATE NO VASO SANITÁRIA	GUES	UND	1708	0,77	1.315,16
63	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, TEXTURA MACIA, COM EXCELENTE ABSORÇÃO, MEDINDO 20X20 COM 48 PACOTES, CADA PACOTECONTENDO 100 UNIDADES.	PÉROLA	UND	1648	0,50	824,00
TOTAL						36.553,11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.070.136/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.326.603/0001-02; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.957.190/0001-09.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ: 24.658.170/0001-26.
Item(s): 25 - 31.
Valor: R$ 2.841,87.
- BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI.
CNPJ: 13.344.533/0001-32.
Item(s): 12 - 20 - 33.
Valor: R$ 12.364,73.
- EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO.
CNPJ: 33.707.173/0001-01.
Item(s): 1 - 3.
Valor: R$ 25.619,40.
- ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
CNPJ: 30.308.240/0001-19.
Item(s): 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 28 - 29 - 30 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69.
Valor: R$ 133.552,76.
- J P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
CNPJ: 19.894.768/0001-84.
Item(s): 13 - 32 - 68.
Valor: R$ 67.097,05.
- L. O. SOARES DE MORAES.
CNPJ: 08.576.285/0001-15.
Item(s): 6 - 21 - 59.
Valor: R$ 30.006,00.
- P. H. BARBOSA DE SANTANA.
CNPJ: 20.465.059/0001-62.
Item(s): 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 47 - 48 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 63.
Valor: R$ 36.553,11.

Total: R$ 308.034,92.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa do Carro.

Lagoa do Carro - PE, 30 de Dezembro de 1899

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D756F4C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA

RESOLUÇÃO nº 22/2019 – CMDCA

Dispõe Sobre A Divulgação Oficial Dos Nomes Dos 05 (Cinco) Conselheiros Tutelares Titulares E Os 05 (Cinco) Conselheiros Suplentes, Escolhidos E Eleitos Pela População No Dia 06 de Outubro de 2019NoProcesso Da Escolha Unificado Dos Membros Ao Conselho Tutelar Do Município De Xexéu-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Xexéu-PE, no uso de suas atribuições colegiadas conferidas pela Lei Municipal nº 111/2002, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação 01 de 06 de abril 2019, ítem **11.5 –** A **CEE – Comissão Especial Eleitoral** fará publicar no Diário Oficial ou em meio equivalente **os nomes dos 05 (cinco) conselheiros titulares e os 05 (cinco) conselheiros suplentes,** escolhidos e eleitos em ordem decrescente de votação.

Resolve:
Art. 1º - Tornar Públicaas colocações dos 10 (dez) mais votados na ordem dos que alcançaram a maior quantidade dos votos válidos, eleitos pela população local sendo facultado o direito do voto.
Art. 2º - Tornar Público e Proclamar os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e os 5 (cinco) Conselheiros Suplentes:

	CONSELHEIROS (AS) TUTELARES	COLOCAÇÃO	VOTAÇÃO
1	SARA DE CLODOALDO	1º LUGAR	460
2	CLEIDINHA	2º LUGAR	423
3	VÂNIA CAVALCANTE	3º LUGAR	355
4	ELIAS BENICIO	4º LUGAR	306
5	CIDA DE REGI	5º LUGAR	280

	CONSELHEIRAS TUTELARES SUPLENTES	COLOCAÇÃO	VOTAÇÃO
1	LINDA	6º LUGAR	270
2	DANY MARIA HELENA	7º LUGAR	251
3	RAYZA DE JAFIA	8º LUGAR	245
4	AMANDA DA IRMA MIZA	9º LUGAR	240
5	GLAUCY DE GERALDÃO	10º LUGAR	222

Art. 4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

XEXEU, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Presidente do CMDCA
CEE (Comissão E. Eleitoral)
Conforme a Resolução nº 04, de 01 de abril de 2019, do CMDCA,

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Sociedade Civil

HILTON LOARES DA SILVA
Sociedade Civil

MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Governo

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Governo

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0C374F80